

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**ATA DA 1304ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS.**

Local: Plenário da Unidade Leste do Ministério Público do Estado do Piauí.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício, Dr.ª Lenir Gomes dos Santos Galvão, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Luís Francisco Ribeiro e Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Registrada a presença dos Promotores de Justiça Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra e Roberto Monteiro Carvalho, bem como de familiares deste.

1) A Presidente saúda os presentes e, havendo quórum, declara instalada a 1304ª sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, marcada para hoje, dia 18 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas.

2) A Presidente inicia a sessão pelo item 1 da pauta, submetendo à apreciação do Colegiado a ata da 1303ª sessão ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2019. Também submete à apreciação a ata da 1ª sessão extraordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2019, cuja cópia foi encaminhada aos Conselheiros. **A Presidente declara aprovada e autoriza a publicação das atas da 1303ª sessão ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2019, e da 1ª sessão extraordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2019.**

3) Antes de dar continuidade à pauta, a Presidente propõe voto de pesar pelo falecimento do Promotor de Justiça Écio Otto Ramos Duarte, ocorrido no dia 1º de fevereiro, na cidade de São Paulo. Argumenta que o Promotor de Justiça ingressou nos quadros do Ministério Público em fevereiro de 1996, logrando a primeira colocação no concurso público, tendo permanecido na instituição até 16 de janeiro de 2015, quando se aposentou. Naquela ocasião, era titular da 2ª Promotoria de Justiça de José de Freitas. Também era Doutor em Direito Constitucional, pela Universidade de Fortaleza, mestre em Direito Constitucional, pela Universidade Federal do Ceará, tendo realizado estudos avançados em Direitos Fundamentais na Universidade Carlos III, de Madrid. Além de Bacharel em Direito, Écio Otto era licenciado em Filosofia, professor dos cursos de pós-graduação em Direito da Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina/FAETE, publicou os livros “Entre Constitucionalismo Cosmopolita e Pluriversalismo Internacional” e “Teoria do Discurso e Correção Normativa do Direito”. Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando propõe que o voto seja subscrito pelo Colegiado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou voto de pesar à família**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

do Promotor de Justiça Écio Otto Ramos Duarte, mediante proposição de todos os Conselheiros do Conselho Superior do Ministério Público.

4) A Presidente propõe a inversão da pauta para realização da solenidade de vitaliciamento do Promotor de Justiça Roberto Monteiro Carvalho, pautada no item 6.1. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova a inversão da pauta. A Presidente passa a palavra à Secretária do Conselho Superior para leitura da Portaria. Com a palavra, a Secretária cumprimenta os presentes e procede à leitura: “Portaria PGJ nº 418/2019. A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dr.^a Martha Celina de Oliveira Nunes, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI, artigo 12, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e atendendo à deliberação unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, adotada na 1301ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2018, **RESOLVE VITALICIAR** no cargo de Promotor de Justiça, nos termos do artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, o Promotor de Justiça **ROBERTO MONTEIRO CARVALHO**. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.** Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2019. **MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES**, Procuradora-Geral de Justiça, em exercício”. A Presidente confere a palavra para manifestação dos Conselheiros. Dr.^a Lenir Gomes dos Santos Galvão parabeniza o Promotor de Justiça e deseja pleno êxito e pleno sucesso na carreira. Dr. Alípio de Santana Ribeiro também parabeniza-o por esse momento tão feliz na carreira e deseja que continue sendo esse digno Promotor de Justiça que muito enaltece a instituição. Dr.^a Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando destaca que é um dia muito especial na carreira ministerial do Dr. Roberto. Um passo foi dado e destaca que o Promotor de Justiça, desde o dia em que adentrou a instituição, se mostrou bastante disponível, e ressalta que ele tem pautado o seu trabalho com muita altivez e que é digno de alcançar e galgar esse vitaliciamento. Por fim, reitera suas palavras de incentivo, deseja sorte, sucesso, e que Deus ilumine sua trajetória. Dr. Luís Francisco Ribeiro deseja pleno êxito na carreira e estende essa alegria a toda a sua família e amigos. Destaca que apesar de conhecê-lo há pouco tempo já vislumbra um futuro exitoso. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho parabeniza e destaca a importância do momento, vez que se trata de uma prerrogativa e, conseqüentemente, uma garantia ao agente público. Informa que participou do processo de estágio probatório e verificou que o Promotor de Justiça enobrece a instituição. Por fim, deseja que Deus o ilumine e proteja a ele e sua família. Em seguida, a Presidente confere a palavra à Secretária, Dr.^a Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes, que destaca o vitaliciamento como uma garantia para o pleno exercício do cargo. Deseja que o Dr. Roberto continue trilhando sua carreira com muito zelo e dedicação. Realça que ele é titular da Promotoria de Justiça de Cristino Castro, de grande movimento, acumulando a Promotoria Regional de Justiça de Bom Jesus, e que tem acompanhado o seu trabalho e atesta o seu preparo técnico e emocional para o exercício do cargo. Deseja que o Dr. Roberto continue desse

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

mesmo jeito, agindo com a maturidade, que já lhe é própria, e servindo ao Ministério Público, cumprindo a missão constitucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais individuais e indisponíveis da sociedade. Por fim, deseja muita prosperidade na sua vida pessoal e profissional. A Presidente passa a palavra ao Promotor de Justiça vitaliciado. O Dr. Roberto Monteiro Carvalho diz que é um momento de muita emoção e agradece à Procuradoria Geral de Justiça e Corregedoria Geral, órgãos que facilitaram o seu trabalho; ao CEAJ e à Dr.^a Raquel Normando pelos cursos e orientações na fase de estágio probatório; aos demais Conselheiros e Procuradores de Justiça pelos ensinamentos, à Dr.^a Clotildes Costa Carvalho, relatora do seu processo de vitaliciamento, a qual passou a ter mais contato. Agradece a Deus por esse momento especial e à sua família. Informa que já trabalha no serviço público há 15 anos. Seu primeiro emprego foi no IBGE do Maranhão, logo em seguida foi servidor do Tribunal de Justiça do Maranhão e assessor de Desembargador, assumindo posteriormente o cargo de Promotor de Justiça. Afirma que é uma grande satisfação fazer parte dessa instituição, que o abraçou e o acolheu. Informa que iniciou na Promotoria de Justiça de São João, assumindo posteriormente a Promotoria de Justiça de Ribeiro Gonçalves e, atualmente, é titular da Promotoria de Cristino Castro, respondendo cumulativamente pela Promotoria Regional de Bom Jesus, a antiga Promotoria Agrária. Espera que consiga desenvolver o seu trabalho da forma como já vem desenvolvendo, com muita seriedade e tranquilidade, e que possa atingir o fim de ajudar a sociedade, tão carente de políticas públicas e sociais, para que as pessoas possam ter um futuro melhor. Por fim, agradece a atenção e ratifica a sua alegria e satisfação em integrar a instituição e que possa continuar com o mesmo entusiasmo a fim de que tenha muito vigor, vontade e disposição para que possa continuar ajudando essa instituição de excelência no cenário jurídico brasileiro. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho ressalta que o Promotor de Justiça obteve a maior nota na avaliação da Corregedoria. A Presidente encerra parabenizando o Promotor de Justiça e deseja uma carreira exitosa.

4) JULGAMENTO DE PROCESSOS

A Presidente propõe a inversão da pauta para iniciar pelo julgamento dos processos de relatoria da Dr.^a Lenir Gomes dos Santos Galvão. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova a inversão da pauta. À 9h50, a Presidente informa a necessidade de se retirar da sessão, justificando a participação em sessão do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, esclareceu que o Dr. Cleandro Alves de Moura está em compromisso na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí e presidirá a sessão tão logo encerrado esse compromisso. A Presidência foi transferida ao Dr. Alípio de Santana Ribeiro, decano entre os Conselheiros.

4.1 Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.1 Inquérito Civil nº 47/2003 (SIMP nº 000121-201/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cristino Castro. Assunto: improbidade administrativa. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Roberto Monteiro Carvalho. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de ocorrência de improbidade administrativa por parte do ex-Prefeito Municipal de Santa Luz/PI, consistente em “dano ao erário público” espelhado nas obras de construção da Unidade Escolar Conjugada no exercício de 2003 e no atraso do pagamento de salários a uma servidora municipal no ano de 2010. Notificação do ex-gestor municipal, que comprovou a regularidade da prestativa na edificação da obra escolar e o saneamento dos pagamentos dos vencimentos atrasados. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.2 Procedimento Preparatório nº 63/2018 (SIMP nº 000187-027/2018). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis irregularidades na realização de transplante *inter vivos*. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de irregularidades na realização de doação para transplante *intervivos* de um “rim”, tendo com doadora a prima da receptora. Notificação da Secretaria Estadual de Saúde e da doadora, que comprovaram a licitude do procedimento cirúrgico. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.3 Inquérito Civil SIMP nº 000241-158/2016. Origem: Promotoria de Justiça de Alto Longá. Assunto: crime contra o meio ambiente – Localidade Boca do Coco. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Deborah Abbade Brasil de Carvalho. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de ocorrência de dano ambiental causado pelo acúmulo indevido de sedimentos de areia e argila em aterro inadequado construído por particular no Rio Canabrava, situado na zona rural do Município de Alto Longá/PI. Notificação do demandado e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), que realizou Laudo de Vistoria, onde se aferiu *a posteriori* a cessação o dano ambiental. Irregularidades sanadas após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade,**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.1.4 Procedimento Investigatório Criminal nº 026/2018 (SIMP nº 000857-086/2017). Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: ameaça. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eduardo Palácio Rocha. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC). Denúncia de ocorrência de crime de Ameaça (artigo 147, do Código Penal) praticado contra membros do Conselho Tutelar do Município de São José do Piauí/PI. Notificação das vítimas, que renunciaram ao direito de representação, impedindo o prosseguimento das investigações. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.5 Procedimento de Investigação Criminal nº 015/2017 (SIMP nº 000982-086/2016). Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: suposta prática de falso testemunho. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eduardo Palácio Rocha. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC). Denúncia de ocorrência de crime de Falso testemunho (artigo 342, do Código Penal) praticado por testemunha compromissada durante instrução processual penal. Ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em face do longo lapso de tempo decorrido do evento criminoso. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.6 Procedimento Investigatório Criminal nº 34/2018 (SIMP nº 000517-086/2017). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: apuração de possíveis ilícitos – ameaça/lesão corporal. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Eugenia Gonçalves Bastos. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. Denúncia de ocorrência de crime de Ameaça (artigo 147, do Código Penal) praticado por homem contra sua companheira doente mental no ambiente doméstico e familiar. Notificação do Centro de Reabilitação e Assistência Social (CRAS) para a realização de “Relatório Social”, onde não se comprovou a ilicitude da conduta atribuída ao demandado, inviabilizando o prosseguimento da persecução penal. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019,**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.1.7 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 83/2018 (SIMP nº 001276-105/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: apurar eventual invasão de animais na propriedade do Sr. Valdinar Rodrigues dos Santos, ocasionando danos ao meio ambiente e o rompimento da cerca existente no local, na zona rural do município de Oeiras-PI, Lagoa Seca. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de ocorrência de dano ambiental espelhado no rompimento de cercas/obstáculos causando a passagem/ingresso de animais em propriedades alheias situadas na Localidade Lagoa Seca, zona rural do Município de Oeiras/PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com os demandados, que se comprometeram a cumprir todas as cláusulas firmadas com o órgão ministerial. Medidas administrativas levadas a efeito pelos autuados após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.8 Inquérito Civil nº 02/2017 (SIMP nº 000005-189/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: investigar a cobrança ilegal de ICMS sobre as tarifas de uso de Sistema de Transmissão (TUST) e tarifa de uso de Sistema de Distribuição (TUSD) dos consumidores no município de Paulistana. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Maurício Araújo Gusmão. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de violação ao direito do consumidor espelhado na cobrança indevida pela Eletrobrás Piauí de ICMS sobre a Tarifa de Uso de Sistema de Transmissão (TUST) e sobre a Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) no município de Paulistana/PI. Prematuro pedido de arquivamento em virtude de equívoco na análise das provas constantes do procedimento. Não homologação do arquivamento inicialmente proposto, com a devolução dos autos à Promotoria de origem para continuação das investigações. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização das diligências apontadas pela Relatora, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando propõe a expedição de ofício circular aos membros enfatizando que a Resolução CNMP nº 13/2006 foi revogada expressamente pela Resolução CNMP nº 181/2017, de modo que deverão utilizar esta na fundamentação dos arquivamentos dos Procedimentos de Investigação Criminal. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a expedição de ofício circular

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

recomendando aos membros do Ministério Público a utilização da Resolução CNMP nº 181/2017 para o arquivamento de PIC's. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.1.9 Inquérito Civil nº 10/2017 (SIMP nº 000063-293/2019). Origem: Promotoria de Justiça de Capitão de Campos. Assunto: qualidade do serviço de saúde pública prestado no município de Capitão de Campos-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de má prestação de serviços médicos consistente no exercício irregular da medicina por estagiários que estariam atendendo indevidamente pacientes na rede de saúde pública municipal de Capitão de Campos/PI. Notificação do Prefeito Municipal de Capitão de Campos/PI, cujas provas restaram insuficientes para comprovarem a deficiência no serviço médico prestado. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.10 Procedimento de Investigação Criminal nº 092/2018 (SIMP nº 000069-092/2018). Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: apuração de possíveis ilícitos – art. 296, §1º, III, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eduardo Palácio Rocha. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. Denúncia de prática de crime de Falsificação de Selo ou Sinal Público (artigo 296, §1º, III, do Código Penal), em virtude de notificação em processo judicial com a utilização indevida de símbolo oficial da OAB/PI. Notificação do demandado, que comprovou a litude da notificação expedida, inviabilizando o prosseguimento da persecução penal. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.11 Inquérito Civil nº 19/2017 (SIMP nº 000078-293/2019). Origem: Promotoria de Justiça de Capitão de Campos. Assunto: apurar efeitos da decisão monocrática mencionada no Ofício de nº 614/2015 AEGPMG/MPPI. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de ocorrência de improbidade administrativa por parte do ex-Prefeito Municipal de Cocal de Telha/PI, consistente em “dano ao erário público” espelhado na contratação da empresa “Norte Sul Alimentos Ltda” para aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais. Pedido de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

“declínio de atribuição” para o Ministério Público Federal sob a alegação de afronta a interesse ou bens da União que justifica a competência da “Justiça Federal” para a condução do feito. Homologação do pedido de “declínio de atribuição” proposto, com a remessa dos autos ao Ministério Público Federal para continuação das investigações. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o declínio de atribuições para o Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.12 Inquérito Civil nº 053/2016 (SIMP nº 000091-034/2016). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: abuso financeiro contra pessoa idosa. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de maus tratos a idosos em situação de risco por parte de seu filho no âmbito doméstico e familiar. Notificação da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do Ministério Público, que elaborou “Relatório Social” informando o saneamento das omissões impostas aos idosos. Irregularidades sanadas após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.13 Inquérito Civil nº 38/2018 (SIMP nº 000455-310/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: trata-se de irregularidades apontadas pelo TCE-PI referentes a prestação de contas do Município de Lagoa do Barro no ano de 2010. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de prática de crime de responsabilidade e de improbidade administrativa por parte do ex-Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, em virtude de falta de prestação de contas relativas à fixação de subsídios dos vereadores fora do limite legal e despesas fora do limite legal da Câmara Municipal no exercício financeiro de 2010. Ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em face do longo lapso de tempo decorrido do fato investigado. Ausência da ocorrência de dano ao erário, que é imprescritível, consoante entendimento da SÚMULA CSMPPI nº 01. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.14 Inquérito Civil nº 02/2016 (SIMP nº 000066-059/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de José de Freitas. Assunto: apurar eventuais irregularidades na frequência de servidores e nos serviços oferecidos à população no Hospital Nossa Senhora do

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Livramento e desobediência às normas sanitárias no referido hospital. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Flávio Teixeira de Abreu Júnior. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de prática de crime de responsabilidade e de improbidade administrativa por parte do ex-Prefeito Municipal de José de Freitas/PI, em virtude de deficiência nos serviços prestados pelo Hospital Nossa Senhora do Livramento (HNSL). Notificação do gestor municipal para saneamento das irregularidades, cujas tratativas restaram infrutíferas. Subsequente ajuizamento de “Ação de Execução de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)” perante a Justiça Estadual. Perda do objeto. Falta de justa causa para o prosseguimento das investigações. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Dr.ª Clotildes Costa Carvalho, relativamente ao ofício circular tratando da fundamentação na Resolução CNMP nº 181/2017, em face da revogação da Resolução CNMP nº 13/2006, propõe a expedição de recomendação aos Promotores de Justiça sobre a matéria. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a remessa de expediente à Corregedoria Geral do Ministério Público para fins de expedição de recomendação aos membros do Ministério Público do Estado do Piauí com o objetivo de se adequar às novas Resoluções, quais sejam, Resoluções nº 181/2017 e 183/2018.

Dr. Alípio de Santana Ribeiro registra a presença do Dr. Hosaiás Matos de Oliveira.

Às 10h36, Dr. Alípio de Santana Ribeiro transfere a sessão ao Dr. Cleandro Alves de Moura. O Presidente justificou que compareceu à abertura da sessão no Tribunal Pleno no Tribunal de Justiça, tendo transferido à Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes.

4.1.15 Inquérito Civil nº 02/2017 (SIMP nº 000028-022/2014). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: liberação indevida de CHN, sem que tenha sido encaminhada na data precisa ao DETRAN. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de prática de crime de responsabilidade e de improbidade administrativa por parte de agente do Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual do Piauí (BPRE), em virtude de liberação indevida de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apreendida de motorista infrator sem envio ao DETRAN. Notificação do gestor do órgão de trânsito estadual que comprovou a inexistência de dolo na conduta omissiva administrativa de seu funcionário, porém passível de apuração através de Processo Administrativo Disciplinar. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.1.16 Procedimento de Investigação Criminal nº 06/2017 (SIMP nº 000046-216/2016). Origem: Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado. Assunto: sigiloso. Promoção de arquivamento. Promotores de Justiça: Rômulo Paulo Cordão, Luana Azerêdo Alves e Lenara Batista Carvalho Porto. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. Denúncia de prática de crime de Associação Criminosa (artigo 288, do Código Penal) por policiais civis lotados na Central de Flagrantes de Teresina/PI e advogados. Requisição de instauração de inquérito policial contra os demandados perante a justiça comum (Processo nº 0003093-68.2017.8.18.0140), onde não comprovou-se a ilicitude de suas condutas, inviabilizando o prosseguimento da persecução penal. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.17 Inquérito Civil nº 58/2018 (SIMP nº 000088-033/2018). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar suposta violência institucional contra adolescente na U. E. Maria Dina Soares, conforme ofício nº 418/2018 – OMP/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de ocorrência de atos discriminatórios (bullying) à aluna matriculada na Unidade Escolar do “Maria Dina Soares” situada na cidade de Teresina/PI. Expedição de “Recomendação Ministerial” à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), que informou o saneamento da situação com a realização de ações educativas desenvolvidas no âmbito da instituição de ensino. Irregularidades sanadas após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.18 Inquérito Civil nº 33/2014 (SIMP nº 000222-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar atraso na realização da obra de pavimentação asfáltica em três trechos de estrada, na zona rural de Teresina, em razão da utilização de recursos municipais. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de má prestação de serviços públicos consistente no atraso das obras de pavimentação asfáltica da estrada de acesso à localidade denominada “Santa

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Teresa”, situada na zona rural do Município de Teresina/PI. Notificação do Diretor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural (SDR), que comprovou a conclusão das obras de pavimentação asfáltica na localidade rústica. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.19 Inquérito Civil nº 35/2015 (SIMP nº 000021-022/2015). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventuais irregularidades no âmbito do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, constatados nos Relatórios de Auditoria nº 30/2012 e 39/2012 da Controladoria Geral do Estado do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de prática de crime de responsabilidade e de improbidade administrativa por parte do Diretor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí (HEMOPI), consistente em “dano ao erário público” em virtude de pagamentos irregulares da Gratificação de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde (GIMAS) à servidores. Notificação do gestor do órgão da administração direta que comprovou a legitimidade dos pagamentos pelos serviços prestados. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.20 Inquérito Civil nº 005/2018 (SIMP nº 000034-035/2017). Origem: 21ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: problemas na distribuição de atendimentos para os Conselhos Tutelares de Teresina. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Luiz Gonzaga Rebelo Filho. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Irregularidades na distribuição equânime entre os “Conselhos Tutelares” dos atendimentos de urgência das crianças e adolescentes provenientes de outros municípios pelos hospitais do Município de Teresina/PI. Notificação do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Teresina (CMDCAT), que expediu a Recomendação nº 023/2018 para saneamento das irregularidades apontadas. Medidas administrativas levadas a efeito pela autoridade municipal após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.21 Inquérito Civil nº 05/2016 (SIMP nº 000279-022/2017). Origem: 35ª Promotoria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventual acúmulo irregular de cargos. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de ocorrência de improbidade administrativa por parte de servidor estadual em virtude do acúmulo irregular de dois cargos de Professor da Secretaria Estadual de Educação e Cultura e de Técnico Administrativo da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí. Notificação do demandado, que comprovou o exercício de apenas um cargo público na esfera estadual. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.22 Inquérito Civil SIMP nº 000509-237/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar a emissão de sete cheques sem provisão de fundos, totalizando a soma dos valores em R\$ 12.296,98, Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de ocorrência de improbidade administrativa por parte do ex-Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí/PI, consistente em “dano ao erário público” no valor de R\$ 178,00 ocasionado pela devolução de sete cheques sem fundos no montante de R\$ 12.296,98 no exercício financeiro de 2011. Notificação do ex-gestor municipal, que comprovou *a posteriori* a regularidade da compensação das ordens de pagamentos escritas. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho vota com a Relatora, todavia entende que o pagamento deveria ensejar a apuração criminal, tendo em vista que o pagamento não exclui a responsabilidade penal. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, ressalvada a observação apresentada pela Conselheira, Dr.ª Clotildes Costa Carvalho, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.23 Inquérito Civil SIMP nº 000561-237/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar a locação e frete de veículos e peças de veículos pelo município de São Francisco de Assis do Piauí/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de prática de crime de responsabilidade e de improbidade administrativa por parte do ex-Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí/PI, em virtude de contratação de fretes e locação de veículos sem o devido procedimento licitatório no exercício financeiro de 2012. Ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em face do longo lapso de tempo superior a cinco anos decorrido do

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

evento criminoso. Ausência da ocorrência de dano ao erário, que é imprescritível, consoante entendimento da SÚMULA CSMPPPI nº 01. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.24 Inquérito Civil SIMP nº 000670-237/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar suposta infração de ato de improbidade administrativa contra o Presidente da Câmara Municipal de Simplício Mendes-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia da prática de nepotismo por parte do Presidente da Câmara Municipal de Simplício Mendes/PI em razão da contratação para prestação de serviços de um “tio” de vereador. Expedição de “Notificação Recomendatória” ao gestor municipal, que atestou o saneamento das omissões com a realização da exoneração do prestador de serviços. Irregularidades sanadas após Notificação ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.25 Procedimento Preparatório nº 01/2016 (SIMP nº 001744-100/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Nazaré do Piauí. Assunto: violação aos princípios administrativos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José de Arimatéa Dourado Leão. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de prática de crime de responsabilidade e de improbidade administrativa por parte do ex-Prefeito Municipal de São José dos Peixes/PI, em virtude de contratação da empresa publicitária “180 Graus Ltda” sem o devido procedimento licitatório no exercício financeiro de 2011. Ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em face do longo lapso de tempo superior a cinco anos decorrido do evento criminoso. Ausência da ocorrência de dano ao erário, que é imprescritível, consoante entendimento da SÚMULA CSMPPPI nº 01. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.26 Inquérito Civil nº 005/2014 (SIMP nº 000023-034/2014). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: regularização fundiária de imóveis situados na Vila Ferroviária e Residencial Murilo Resende. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

PÚBLICO. Denúncia de ocorrência de violação ao direito de moradia espelhado no processo de regularização fundiária dos imóveis situados no “Residencial Murilo Resende” e na “Vila Ferroviária” situados na zona sul da cidade de Teresina/PI. Notificação do Diretor da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU Centro Norte) e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEMDUH), que comprovaram o saneamento das omissões com a implantação do “Plano de Ação de Regularização Fundiária Urbana” e a inclusão no “Programa Minha Casa Minha Vida”. Irregularidades sanadas após Notificação ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.27 Inquérito Civil nº 015/2015 (SIMP nº 000060-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar regularização de imóveis no Residencial “Deus Quer”. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de ocorrência de violação ao direito de moradia espelhado no processo de regularização fundiária dos imóveis situados no “Residencial Deus Quer” situado na zona sudeste da cidade de Teresina/PI. Notificação do Diretor da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí (EMGERPI), que comprovou o saneamento das omissões com a implantação do “Plano de Ação de Regularização Fundiária Urbana”. Irregularidades sanadas após Notificação ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.1.28 Inquérito Civil nº 108/2017 (SIMP nº 000164-063/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: notícia de omissão de fiscal da ADAPI-PI na autuação de pessoa proprietária de animal equino com suspeita de mormo. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de prática de crime de responsabilidade e de improbidade administrativa por parte de fiscal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí (ADAPI), em virtude de não autuação administrativa frente a notícia de violação de interdição administrativa de proprietário de animal equino suspeito de infecção por “mormo”. Notificação do gestor da autarquia que comprovou a inexistência de dolo na conduta omissiva administrativa de seu funcionário, porém passível de apuração através de Processo Administrativo Disciplinar. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.1.29 Inquérito Civil nº 054/2015 (SIMP nº 000194-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de manutenção de pessoa em função pública de professor sem a aprovação em concurso público no Município de Campo Maior/PI. Embargos de declaração com efeitos infringentes, em razão de aparente contradição. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** Relatora solicitou a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta do procedimento.**

4.1.30 Inquérito Civil nº 61/2019 (SIMP nº 001091-019/2018). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar suposta irregularidade na adoção de mudança de horário escolar da Unidade Escolar Hilton Leite de Carvalho pela SEDUC-PI, o que vem comprometendo o funcionamento regular da instituição de ensino. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Denúncia de irregularidades praticadas por Diretores na administração escolar e no horário de funcionamento do “Colégio Hilton Leite de Carvalho” situado na cidade de Teresina/PI. Notificação da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), que informou o saneamento da situação com a adequação do horário de funcionamento aos alunos e professores da instituição de ensino. Irregularidades sanadas após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2 Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.

Relator anuncia o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 3.2.1 a 3.2.5.

4.2.1 Inquérito Civil nº 04/2016 (SIMP nº 000078-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: investigar e acompanhar o planejamento e a execução das ações de combate ao vetor dos vírus da dengue, chicungunya e zika no Município de Fartura do Piauí, em todos os eixos: controle do vetor, vigilância epidemiológica, assistência, gestão, comunicação e mobilização. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** INVESTIGAR E ACOMPANHAR O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DOS VÍRUS DA DENGUE, CHICUNGUNYA E ZIKA NO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ, EM TODOS OS EIXOS: CONTROLE DO VETOR, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSISTÊNCIA, GESTÃO, COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

1. Fora instaurado Inquérito Civil, (fls. 02/04) para verificar e acompanhar o planejamento e a execução das ações de prevenção das ações das doenças transmitidas pelo "Aedes Aegypti", exigidas no Programa Nacional de Controle da Dengue, no âmbito do Município de Fartura do Piauí-PI. 1. Como medida inicial foram expedidas Recomendações nº 06/2016 e 07/2016 ao Prefeito e ao Secretário Municipal de Saúde de Fartura do Piauí (fls. 06/14). 2. Após regular instrução, a Promotora de Justiça presidente do feito constatou que vez que o Município vem desenvolvendo satisfatoriamente as ações de combate ao mosquito "Aedes Aegypti", conforme relatório às fls. 84/85, motivo pelo qual levou o arquivamento do presente Inquérito Civil, o qual deve ser mantido por este Colegiado. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.2 Inquérito Civil nº 06/2016 (SIMP nº 000080-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: investigar e acompanhar o planejamento e a execução das ações de controle ao vetor dos vírus da dengue, chicungunya e zika no Município de Várzea Branca/PI, em todos os eixos: controle do vetor, vigilância epidemiológica, assistência, gestão, comunicação e mobilização. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** INVESTIGAR E ACOMPANHAR O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DOS VÍRUS DA DENGUE, CHICUNGUNYA E ZIKA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA-PI, EM TODOS OS EIXOS: CONTROLE DO VETOR, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSISTÊNCIA, GESTÃO, COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO. 1. Fora instaurado Inquérito Civil, (fls. 02/04) para verificar e acompanhar o planejamento e a execução das ações de prevenção e combate ao vetor dos vírus da dengue, chicungunya e zika no Município de Várzea Branca -PI. 2. Como medida inicial foram expedidas Recomendações nº 10/2016 e 11/2016 ao Prefeito e ao Secretário Municipal de Saúde de Várzea Branca (fls. 06/14). 3. Após regular instrução, a Promotora de Justiça presidente do feito constatou que o procedimento atingiu seu objetivo, vez que o aludido município vem desenvolvendo de forma satisfatória ações e serviços de saúde, na prevenção e no controle da dengue, zika e chicungunya, conforme Relatório de Vistoria in loco, às fls. 75/77, oriundo da 12ª Coordenação Regional de Saúde de São Raimundo Nonato/PI, motivo pelo qual levou o arquivamento do presente Inquérito Civil, o qual deve ser mantido por este Colegiado. 4. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.3 Inquérito Civil nº 010/2018 (SIMP nº 000127-030/2017). Origem: 29ª Promotoria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades quanto a não disponibilização de suporte domiciliar a paciente internado em condições de alta hospitalar no HUT. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR IRREGULARIDADES QUANTO A NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE DOMICILIAR A PACIENTE INTERNADO EM CONDIÇÕES DE ALTA-HOSPITALAR NO HUT. 1. Após regular instrução do Inquérito Civil, verificou-se que houve o cumprimento das medidas do Programa de Atenção Domiciliar, entretanto, o aludido paciente veio a óbito, conforme certidão de fls. 102, motivo pelo qual houve o exaurimento do objeto. 1. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4 Procedimento Preparatório nº 09/2018 (SIMP nº 000192-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: ausência de vagas sinalizadas para pessoas com deficiência no estacionamento da UNIMED Teresina. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR AUSÊNCIA DE VAGAS SINALIZADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ESTACIONAMENTO DA UNIMED TERESINA. Após instrução do procedimento, verificou-se que a Recomendação Ministerial foi integralmente cumprida pela UNIMED, vez que promoveu a sinalização vertical das vagas prioritárias do prédio situado na Rua São João, bem como implantou a sinalização e demarcação das vagas prioritárias no estacionamento do Hospital da UNIMED Primavera 1. Perda do Objeto. 2. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.5 Procedimento Preparatório nº 69/2018 (SIMP nº 000212-027/2018). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: a fim de apurar possíveis irregularidades na realização de transplantes *inter vivos*. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE TRANSPLANTE INTER VIVOS. 1. Termo de audiência, em data de 06.12.2018, a Sra. Monique Ribeiro Ferreira Bessa, doadora voluntário de órgão inter vivos e a receptora ratificaram perante à 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, a vontade livre e gratuita de realizar o procedimento cirúrgico (fls. 03). 2. Termo de autorização para retirada de órgão para transplante inter vivos e termo de aceitação de transplante pela receptora. 3. Após regular instrução, constatou-se que a doação do referido órgão foi autorizada de forma expressa, bem como houve a identificação do órgão e indicação das testemunhas, estando conforme o art. 9º, §4º, da Lei nº 9.434/97, com a alteração da Lei nº 10.211/2001 e art. 15 e seus parágrafos do

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Decreto Federal nº 2.268/97. Sendo assim, não havendo outras providência a serem adotadas, resta, portanto, atingido o seu objetivo. 4. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.6 Inquérito Civil nº 51/2017 (SIMP nº 000107-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO SINOPSE 1. Celebração do Termo de Ajustamento de Conduta entre o MPPI e o Colégio Sinopse, ocasião em que se comprometeu a regularizar sua situação junto ao Conselho Municipal de Educação, no prazo de 90 (noventa) dias. 2. Acompanhar o cumprimento do TAC. Súmula nº 02 do CSMP-PI. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.7 Inquérito Civil nº 14/2012 (SIMP nº 000613-208/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: falta de abastecimento de água na Localidade Tombador, Município de São Gonçalo do Gurgueia. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José Sérgio de Deus Barros. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE TOMBADOR, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA. 1. Como medida inicial o Órgão Ministerial expediu Recomendação ao Prefeito Municipal de Gilbués – PI. 2. Da análise dos autos, verificou-se que não havia nenhum registro de que as irregularidades persistiam, vez que as partes, após serem notificadas, permaneceram inertes, restando, portanto, atingido o objetivo do Inquérito civil. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.8 Inquérito Civil nº 037/2010 (SIMP nº 000062-199/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: suspensão irregular do fornecimento de energia elétrica. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR SUSPENSÃO IRREGULAR DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA LOCALIDADE GENIPAPINHO NO MUNICÍPIO DE COCAL – PI. 1. Às fls. 05/06 constam declarações prestadas pelo Sr. Henrique Soares Pereira, em data de 17.02.2009, noticiando falta de energia em sua residência, localizada na zona rural de Cocal-PI. 2. Após regular instrução do feito, o nobre

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promotor de Justiça verificou que transcorreu mais de 9 (nove) anos, sem que o noticiante ou qualquer outra pessoa interessada manifestasse nos autos, bem como o objeto do Inquérito Civil trata-se de direito disponível, afastando a atuação do *Parquet*, vez que cabe ao Ministério Público atuar nos feitos de relevância social, tal como na defesa de direitos coletivos dos consumidores. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. Dr.^a Lenir Gomes dos Santos Galvão solicita a remessa dos nomes à Corregedoria Geral do Ministério Público para fins de apuração de eventual responsabilidade. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.9 Inquérito Civil nº 57/2018 (SIMP nº 000110-033/2018). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar denúncia de supostas irregularidades no transporte escolar fornecido aos alunos e professores da U. E. Raimundo Adão e da U. E. Marcos Rodrigues, localizados no povoado Cacimba Velha. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE ESCOLAR FORNECIDO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO ADÃO E DA UNIDADE ESCOLAR MARCOS RODRIGUES, LOCALIZADOS NO POVOADO CACIMBA VELHA. 1. Da análise dos autos, constatou-se, através de informações da Secretaria Estadual de Educação e da Sra. Aurilene Barbosa Texeira Mesquita, que a situação foi resolvida, vez que os veículos foram trocados e apresentavam boas condições para utilização. 2. Perda do objeto 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.10 Inquérito Civil nº 010/2018 (SIMP nº 001226-060/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: notícia de professor ministrando aula sem a qualificação técnica necessária em escola municipal de Sigefredo Pacheco/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR NOTÍCIA DE PROFESSOR MINISTRANDO AULA SEM A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA EM ESCOLA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO -PI. 1. Como medida inicial foram expedidas Recomendações nº 002, 003 e 004/2018, respectivamente, ao Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco, Secretário Municipal de Educação e à diretora da Unidade de Ensino Jovino de Oliveira (fls. 25/26, 29/30 e 38/39). 2. Após regular instrução do feito, o Promotor de Justiça presidente do feito verificou que não restou comprovado vínculo entre a Sra. Keila Brito e o Município de Sigefredo Pacheco, restando, portanto, atingido o seu objetivo. 4. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.2.11 Inquérito Civil nº 003/2011 (SIMP nº 000057-025/2018). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidade em diversas obras estaduais que tiveram sua execução iniciada, mas encontram-se com a sua execução paralisada. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR IRREGULARIDADES EM DIVERSAS OBRAS ESTADUAIS QUE TIVERAM SUA EXECUÇÃO INICIADA, MAS ENCONTRAVAM-SE PARALISADAS, QUAIS SEJAM: QUADRA DE ESPORTES; POÇO NA LOCALIDADE RECREIO; CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM; PAVIMENTAÇÃO DA PI 113 E ENTRE OUTRAS. 1. Expedida Notificação Recomendatória ao Secretário Estadual de Planejamento. 2. Após análise de uma farta documentação, constatou-se que obras em questão foram concluídas, não havendo, portanto, qualquer irregularidade. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.12 Inquérito Civil SIMP nº 001198-019/2016. Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventual irregularidade na prestação de contas geral da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí – ADAPI, referente ao exercício financeiro de 2014. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA-ADAPI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014, SOB RESPONSABILIDADE DO EX DIRETOR-GERAL, SR. JOSÉ ANTÔNIO FILHO. 1. Após regular instrução, verificou-se, conforme Processo TC/014732/2014, que as contas do então gestor foram julgadas como irregulares, no entanto, tais irregularidades eram meramente formais com aplicação de multa, não havendo, portanto, razão para continuidade do referido procedimento. 2. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.13 Procedimento Preliminar Investigatório nº 19/2016 (SIMP nº 000046-033/2015). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis atos de improbidades administrativas, no âmbito da Unidade Escolar Artur Furtado, consistentes na cobrança de taxas para a realização de medidas e expedição de documentos inerentes aos serviços vinculados ao ensino público. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

UNIDADE ESCOLAR ARTUR FURTADO, CONSISTENTES NA COBRANÇA DE TAXAS PARA A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS INERENTES AOS SERVIÇOS VINCULADOS AO ENSINO PÚBLICO. 1. Após regular instrução, a Promotora de Justiça presidente do feito constatou que os fatos imputados à denunciada/diretora não podem ser caracterizados ímprobos, posto que a taxa considerada abusiva não foi cobrada em face da emissão de declaração, mas por ocasião da não devolução do material. Frisou, ainda, que a negativa de emissão de declaração ocorreu pelo fato da declarante não ter realizado avaliações, o que também está previsto em Regimento Interno da Escola. 2. Ausência de fundamentos que demonstrem o elemento subjetivo caracterizador de improbidade administrativa. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.14 Procedimento Preparatório SIMP nº 000163-164/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Batalha. Assunto: pagamento atrasado/ correção monetária (Lei nº 8.666/93) – art. 78, XV); contratos administrativos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio Charles Ribeiro de Almeida. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR NOTÍCIA DE DESRESPEITO A DIREITOS TRABALHISTAS ORIUNDOS DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MARCELA VANESSA SANTOS SILVA E BIANCA LUSTOSA MACHADO PELO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI 1. Fora instaurado Procedimento Preparatório, após declarações da Sra. Marcela Vanessa Santos Silva e da Sra. Bianca Lustosa Machado, noticiando que exerciam funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e encontravam-se gestantes quando foram demitidas pelo poder público. 2. Após regular instrução, houve um acordo entre as partes, ocasião em que o Município de Batalha comprometeu-se a pagar, de forma parcelada, os valores referentes ao período de estabilidade gestacional. 3. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.15 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 08/2018 (SIMP nº 000059-004/2018). Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar a existência de práticas infrativas às relações de consumo, por parte do Comercial Carvalho e do Extra Hipermercado, mormente no que diz respeito ao descumprimento do atendimento prioritário nas filas de seus estabelecimentos. Promoção de arquivamento. Maria das Graças do Monte Teixeira. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR EXISTÊNCIA DE PRÁTICAS INFRATIVAS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, POR PARTE DO COMERCIAL CARVALHO E DO EXTRA HIPERMERCADO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DESCUMPRIMENTO DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NAS FILAS DE SEUS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

ESTABELECIMENTOS. 1. Expediu-se Notificação Recomendatória ao Extra Hipermercado e Comercial Carvalho. 2. Em Relatório de fiscalização realizado pelo PROCON-PI, constatou que as empresas estavam cumprindo corretamente as suas obrigações, no que se refere ao atendimento prioritário. 3. Perda do Objeto. 4. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.16 Inquérito Civil nº 113/2017 (SIMP nº 000596-060/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível acúmulo de cargos públicos por profissional de saúde, com carga horária acima de 60 horas semanais. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR POSSÍVEL ACUMULAÇÃO DE CARGOS DE PROFISSIONAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA ACIMA DE 60 HORAS SEMANAIS. 1. Em consulta ao CNES da investigada, observou-se que ela possuía uma carga horária de 70 horas semanais, sendo 30 (trinta) horas semanais, junto ao Hospital Regional de Campo Maior e 40 (quarenta) horas semanais, prestadas junto a Estratégia de Saúde da Família, desempenhadas com compatibilidade de horários. 2. Após regular instrução do Inquérito Civil, o Promotor de Justiça presidente do feito, constatou, após análise dos documentos acostados aos autos, que a servidora Gilcilene dos Santos Sousa, possuía jornada de trabalho total de 70 (setenta) horas, com compatibilidade formal e material da referida jornada laboral. 3. Ausência de justa causa para seu prosseguimento. 4. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.17 Procedimento Preparatório nº 007/2018 (SIMP nº 000333-232/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Parnaguá. Assunto: apurar denúncia de aumento de carga horária de professores em desacordo com a legislação pelo Município de Riacho Frio/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR DENÚNCIA DE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. 1. Como medida inicial o Presidente do SINPROSUL foi oficiado, ocasião em que informou que foi feito um acordo judicial, o qual ficou estabelecido o aumento da carga horária de professores do município, bem como frisou que três servidores tiveram as suas cargas horárias aumentadas com base no acordo judicial, momento em que juntou aos autos documentos para comprovar tal informação. 2. Após regular instrução do feito, a Representante Ministerial constatou ausência de provas concretas de que o gestor municipal fez uso político do acordo judicial, vez que o referido acordo foi decorrente de decisão judicial, não havendo, portanto, irregularidades no aumento na carga horária de alguns professores, motivo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

pelo qual levou aquela Promotoria a arquivar o presente procedimento. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.18 Inquérito Civil nº 112/2017 (SIMP nº 000163-025/2017). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possíveis irregularidades na STRANS (falta de informação quanto à regularidade de alvarás que autorizam o exercício dos mototaxistas). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA STRANS (FALTA DE INFORMAÇÃO QUANTO A REGULARIDADE DE ALVARÁS QUE AUTORIZAM O EXERCÍCIO DOS MOTOTAXISTAS). 1. Após regular instrução do feito, constatou-se que a STRANS instaurou processo administrativo para averiguar a possível irregularidade no aludido alvará, bem como o referido processo administrativo encontra-se no Conselho Municipal de Transporte Coletivo para providências, posto que a cassação é privativa de tal Conselho, conforme Legislação específica. 2. Denúncia improcedente. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.19 Inquérito Civil SIMP nº 000225-276/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar possível violação do princípio licitatório, Município de Conceição do Canindé-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO LICITATÓRIO, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI. 1. Fora instaurado Inquérito Civil (fls. 02), com o fim de apurar possíveis atos de improbidade administrativa consistentes na possível violação do princípio licitatório no Município de Conceição do Canindé — PI, referente à diversas compras de peças para veículo da Câmara Municipal de Conceição do aludido município, realizadas pelo Presidente da Câmara Municipal, à época, Sr. José Vieira da Costa, no ano de 2011. 2. Após regular instrução do feito, a nobre Promotora de Justiça constatou que as compras de peças de veículo não superavam o teto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ou seja, verificou-se que a realização da licitação pública era dispensada, conforme art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, bem como as compras eram feitas em datas e por empresas diferentes, de acordo com as necessidades da Administração, existindo fundamentada justificativa acerca das compras de pequeno valor e sem indício de que tenha havido pagamento em valor desproporcional, não se aplicando ao caso, portanto, a Lei de Improbidade Administrativa, motivo pela restou atingido o objetivo do presente Inquérito Civil. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.2.20 Procedimento Investigatório Preliminar SIMP nº 000112-237/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: possível violação do princípio licitatório no Município de Conceição do Canindé-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO LICITATÓRIO, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI. 1. Fora instaurado Procedimento Investigatório Preliminar (fls. 02), com o fim de apurar possíveis atos de improbidade administrativa consistentes na possível violação do princípio licitatório no Município de Conceição do Canindé — PI, referente a diversas compras de peças para veículo da Câmara Municipal de Conceição do Canindé — PI, realizadas pelo Presidente da Câmara Municipal, à época, Sr. José Vieira da Costa, no ano de 2011. 2. Após regular instrução do feito, a nobre Promotora de Justiça constatou que a recuperação do paralelepípedos não supera o teto, ou seja, verifica-se que a realização da licitação pública era dispensada, conforme art. 24, I, da Lei no 8.666/93, não se aplicando a Lei de Improbidade, motivo pela restou atingido o objetivo do presente Procedimento Investigatório Preliminar. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3. Questão de ordem do Presidente:

4.3.1. Procedimento de Investigação Criminal nº 10/2017 (SIMP nº 000312-214/2017). **Origem: Procuradoria Geral de Justiça.** Presidente esclarece que esse procedimento já foi analisado pelo Egrégio Conselho Superior e se trata de PIC que trata de supostas interceptações telefônicas no âmbito da ALEPI, motivado pela veiculação em matérias jornalísticas que o GAECO teria ilegalmente interceptado alguns telefones de deputados. Diante desses fatos levados ao conhecimento da população por meio da mídia, o Procurador-Geral de Justiça instaurou um PIC. Informa que foi feita a instrução processual e ao final não se chegou à conclusão de quem seria o autor dessas informações, além de verificar a inveracidade delas. Esclarece que alguns deputados que foram ouvidos alegaram a imunidade parlamentar e não prestaram maiores explicações. Então, feita toda a instrução processual pela Assessoria Especial Criminal, entendeu-se pelo arquivamento do processo. Entretanto, a Assessoria ao providenciar o arquivamento também fez o encaminhamento para homologação do Conselho Superior, e o relator na época, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, entendeu pela falta de atribuição do Colegiado para apreciar o arquivamento. Entendeu que a decisão caberia ao Procurador-Geral e em caso de recurso a atribuição seria do Colégio de Procuradores de Justiça. Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

suscitar questão de ordem, a Dr.^a Clotildes Costa Carvalho entendeu que a homologação da promoção de arquivamento deveria ser procedida pelo Colégio de Procuradores de Justiça. Diante disso, o processo retornou para o Presidente do Conselho Superior, na condição de Procurador-Geral, para proceder ao encaminhamento ao Colégio de Procuradores. Após uma análise mais detida dos autos, o Presidente esclarece que suscitou essa questão de ordem por entender que cabe ao Procurador-Geral de Justiça determinar o arquivamento e apenas em caso de discordância o interessado deve encaminhar recurso ao Colégio de Procuradores. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho esclarece que solicitou diligências apenas para se resguardar quanto à questão do arquivamento, mas diante da insuficiência de provas, manifesta-se favoravelmente ao arquivamento. Dr. Alípio de Santana Ribeiro procedeu a leitura do seu despacho e reiterou o seu posicionamento pela desnecessidade de homologação de arquivamento pelo CSMP, bastando a decisão do Procurador-Geral do Ministério Público, devendo ser encaminhado ao Colégio de Procuradores de Justiça apenas em caso de recurso. Passada à fase de votação, os Conselheiros votam pela procedência da questão de ordem suscitada pelo Presidente. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho registra que o CSMP refluí de uma questão já decidida. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, julgou procedente a questão de ordem suscitada pelo Presidente e determinou a devolução do processo para adoção das providências cabíveis. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4 Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.

Relatora anuncia o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 3.3.1 a 3.3.5.

4.4.1 Inquérito Civil nº 07/2015 (SIMP nº 000019-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventual poluição ambiental e sonora, atribuídas à empresa “Zorão Construções”, localizada na Rua Nicinha, nº 3671, Bairro Satélite, nesta capital. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta pelo empreendimento investigado, no sentido de sanar as irregularidades ambientais em referência. Juntada de Relatórios de Vistoria, emitidos pela Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do MP-PI e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, confirmando, notadamente, o integral cumprimento do TAC. Acostamento de Alvará de Localização e Funcionamento, Licença Sanitária e Atestado de Regularidade válidos. Perda superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

CSMP-PI.

4.4.2 Procedimento Preparatório nº 46/2018 (SIMP nº 000146-030/2018). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar a existência de acúmulo de lixo com focos de *aedes aegypti* nas dependências do condomínio Lyon. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Apurar a existência de possível acúmulo de lixo com focos de Aedes Aegypti, nas dependências do “Condomínio Lyon”, localizado no bairro Cidade Nova, na rua Bolívia, nº 288, nesta capital. Juntada de Relatório de Inspeção, realizada pela Fundação Municipal de Saúde, confirmando o saneamento de eventuais irregularidades e a inexistência de criadouros e focos do vetor em referência. Exaurimento superveniente do objeto. Desnecessidade de novas diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.3 Procedimento Preparatório SIMP nº 000002-339/2018. Origem: 27ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: fiscalização (Lei nº 10.406/02- artigo 65, *in fine* parágrafo único e artigo 66). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio de Moura Júnior. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Apurar possível exigência irregular de documentação pessoal da genitora, para fins de inscrição em curso profissionalizante junto ao SENAI-PI. Confirmada a extinção da exigência. Exaurimento superveniente do objeto. Desnecessidade de novas diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.4 Inquérito Civil SIMP nº 000001-172/2016. Origem: 30ª Promotoria de Justiça Teresina. Assunto: apurar a suposta existência de uma churrasqueira, nas proximidades do Templo de propriedade da comunidade religiosa Congregação Cristã no Brasil, cuja altura das chaminés estão fora dos padrões permitidos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventual poluição ambiental, atribuída ao empreendimento “FRANGO ASSADO O BRAGA”, localizado na Avenida José Francisco de Almeida Neto, nº 717, Bairro Dirceu Arcoverde, nesta capital. Juntada de Relatório de Fiscalização e Monitoramento Ambiental, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina/PI, confirmando o encerramento das atividades do aludido estabelecimento. Perda superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.

Relatora anuncia o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 3.3.5 a 3.3.8.

4.4.5 Inquérito Civil nº 72/2017 (SIMP nº 000128-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventuais irregularidades na prestação de serviços de educação, pelo Centro Educacional Nossa Senhora Aparecida, localizado na rua Manoel Cipriano Lira, 5980, Santo Antônio, nesta capital. Notícia de possível ausência de autorização para funcionamento. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, pela instituição de ensino investigada, no sentido de formalizar requerimento destinado à obtenção de autorização perante ao Conselho Municipal de Educação de Teresina/PI e à Secretaria de Educação do Estado do Piauí, *ex vi* do Art. 1º, § 2º, da Resolução CNMP nº 179/2017. Título executivo extrajudicial. Acompanhamento do TAC. Súmula nº 02 CSMP/PI. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.6 Inquérito Civil nº 07/2016 (SIMP nº 001391-089/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: fiscalizar/acompanhar o plano municipal de atendimento socioeducativo no município de São José do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Verdejo Gonçalves Júnior. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Fiscalizar a elaboração e acompanhar a oportuna implementação do Plano de Atendimento Socioeducativo do Município de São José do Piauí/PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta pelo município investigado e pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no sentido de elaborar e implementar uma Política Pública Socioeducativa, consistente em Plano Municipal de Atendimento e em programas em meio aberto, destinados ao atendimento de adolescentes envolvidos na prática de ato infracional. Acompanhamento do TAC, *ex vi* do Art. 9º, da Resolução CNMP nº 179/2017. Súmula nº 02 CSMP/PI. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.7 Inquérito Civil nº 033/2016 (SIMP nº 000335-107/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: apurar a ausência de Matadouros Públicos no Município de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

São Francisco do Piauí, uma vez que os animais, naquela cidade, são abatidos a céu aberto, desrespeitando a Lei Federal nº 9712/1998 e Lei estadual nº 5628/2006, causando sérios riscos a população em geral no tange a saúde. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar possível ausência de matadouros públicos, no Município de São Francisco do Piauí/PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com o município investigado, no sentido de serem adotadas as medidas de segurança sanitária e ambientais necessárias, com fins a prevenir/coibir atividades degradantes ao meio ambiente e à saúde da população. Acompanhamento do TAC, *ex vi* do Art. 9º, da Resolução CNMP nº 179/2017. Súmula nº 02 CSMP/PI. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.8 Inquérito Civil nº 026/2017 (SIMP nº 000045-107/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: apurar suposto obstáculo em servidão pública, provocado pelo Senhor Valdir na localidade Flor da América, zona rural de Colônia do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar a existência de suposto obstáculo em servidão pública (direito de passagem), na localidade Flor da América, zona rural de Colônia do Piauí/PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com o investigado, no sentido de desobstruir a via de acesso/estrada e retirar quaisquer obstáculos ou meios que impeçam o exercício do direito de passagem, na localidade em referência. Acompanhamento do TAC, *ex vi* do Art. 9º, da Resolução CNMP nº 179/2017. Súmula nº 02 CSMP/PI. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.9 Notícia de Fato nº 003/2018 (SIMP nº 003239-014/2018). Origem: 18ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: investigação de paternidade. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Lúcia Soares de Sousa Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** NOTÍCIA DE FATO – Acompanhar coleta de material genético, para fins de perícia de DNA e investigação de paternidade. Promoção de arquivamento. Remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público, para fins de homologação. Ausência de atribuição deste Egrégio Conselho Superior, para realizar controle administrativo ulterior dos arquivamentos de notícias de fato, *ex vi* do art. 5º da Resolução CNMP Nº 174/2017. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, tendo em vista a ausência de atribuição do Colegiado para**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

apreciação de arquivamento de notícia de fato, nos termos do art. 5º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.4.10 Procedimento Investigatório Criminal nº 09/2018 (SIMP nº 000947-086/2016). Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eduardo Palácio Rocha. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – Apurar possível ocorrência de crime de estupro de vulnerável. Juntada de representação por ato infracional, em trâmite na 5ª Vara Criminal de Picos, em face do então adolescente José Victor da Silva Pereira. Acostamento de Denúncia, apresentada em face do Sr. Wellington Douglas da Silva. Judicialização do objeto em análise. Desnecessidade da remessa dos autos a este Egrégio Conselho Superior para homologação da promoção de arquivamento, após a judicialização de todo o seu objeto. SÚMULA Nº 03 CSMP/PI. Comunicação a este Órgão Superior. Não homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento em face da judicialização da matéria, por entender desnecessário, bastando a comunicação ao Conselho Superior do ajuizamento da demanda, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.11 Procedimento Administrativo SIMP nº 000034-065/2017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prestação de serviço. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – Apurar eventuais ilegalidades no oferecimento de curso superior, na modalidade de Licenciatura Plena em Pedagogia e Competência em Gestão Escolar, por Instituição de Ensino Superior privada, que estaria, irregularmente, se valendo do nome de outra, para emissões irregulares de diplomas, no ano de 2013. Interesse da União implicitamente caracterizado. Súmula nº 208 do STJ. Compete à Justiça Federal o processo e julgamento de demanda em que se discute a ausência de ou o obstáculo ao credenciamento de instituição particular de ensino superior no Ministério da Educação como condição de expedição de diploma de ensino a distância aos estudantes. Homologação do declínio de atribuição, nos termos do Art. 9-A da Resolução Nº 23/2007 do CNMP. Remessa dos autos ao MPF. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o declínio de atribuições ao Ministério Público Federal para adoção de providências, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.12 Procedimento Investigatório Criminal nº 06/2017 (SIMP nº 000083-245/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Santa Filomena agregada à Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: possível ocorrência de delito capitaneado no art. 350 do Código

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Eleitoral, nas eleições de 2012. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: José Sérvio de Deus Barros. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – Apurar a materialidade e a autoria de possível crime eleitoral, capitaneado no art. 350, do Código Eleitoral, nas eleições de 2012. Manifesta atribuição do Ministério Público Eleitoral, para apurar o objeto em análise. Homologação do declínio de atribuição, nos termos do Art. 9-A da Resolução Nº 23/2007 do CNMP. Remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o declínio de atribuições para o Ministério Público Eleitoral para adoção das providências cabíveis, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.13 Procedimento Investigatório Criminal (SIMP nº 000148-046/2018). Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137 – arts. 1º a 3º). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Plínio Fabrício de Carvalho Fontes. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – Apurar supostos crimes contra ordem tributária, tendo em vista eventual omissão de notas fiscais em operações de saída. Juntada de Certidões da Dívida Ativa, em desfavor do investigado. Confirmação do integral pagamento dos débitos tributários oriundos das aludidas CDA's. Extinção da pretensão punitiva do Estado, *ex vi* do artigo 9.º, §2º, da Lei 10.684/2003. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.14 Inquérito Civil nº 016/2018 (SIMP nº 000063-034/2018). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possível ocorrência de discriminação social. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – Apurar possível ocorrência de discriminação racial, por parte de assistente social do abrigo “Lar da Criança Maria João de Deus”. Realização de Audiência Extrajudicial, em sede da qual a investigada negou a ocorrência dos fatos e aduziu que o reclamante seria uma pessoa violenta. Compromisso de trabalhar o Tema Discriminação, em suas várias vertentes, junto aos servidores da instituição. Comprovada a realização de palestras, para a discussão do tema, no âmbito do aludido abrigo. Ausência de elementos de convicção que demonstrem a ocorrência dos fatos investigados. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.15 Inquérito Civil nº 070/2014 (SIMP nº 000212-063/2014). Origem: 3ª Promotoria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possíveis cobranças abusivas de tarifa no serviço de abastecimento de água e esgoto de Campo Maior/PI pelo SAAE. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar notícia de eventual cobrança abusiva de tarifa pública pelo serviço de fornecimento de água potável, no Município de Campo Maior/PI, no ano de 2013. Encaminhamento dos decretos executivos referentes aos reajustes de tarifas pela prestação de serviços, nos últimos 10 (dez) anos. Ausência de fundamentos aptos a confirmar eventual irregularidade e justificar a propositura de ação civil pública, *ex vi* Art. 9º, caput, da Lei 7.347/85. Lapso temporal superior a 05 (cinco) anos. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.16 Procedimento Preparatório nº 14/2014 (SIMP nº 000015-025/2014). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades no concurso para Delegado da Polícia Civil. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Acompanhar a realização de certame, para ingresso no cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí, ora organizado pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos, no ano de 2014. Realização de Auditoria, nas provas dissertativas do aludido certame, que concluiu pela lisura no procedimento adotado nas correções. Notificação Recomendatória ao NUCEPE, à Secretaria de Estado da Segurança Pública e à Secretaria de Estado da Administração, no sentido de darem prosseguimento ao aludido certame, tendo em vista estarem afastadas, as suspeitas de irregularidades. Exaurimento superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.17 Inquérito Civil SIMP nº 000273-237/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: inquérito civil público para fins de apurar a ausência de peças componentes da prestação de contas da Câmara Municipal de Socorro do Piauí-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventual improbidade administrativa de ex-Presidente da Câmara Municipal de Socorro do Piauí/PI, tendo em vista possível ausência de peças componentes de prestação de contas, no exercício financeiro de 2012. Juntada de Acórdão nº 146/2012, oriundo do TCE-PI, referente a prestação de contas anual da aludida Casa Legislativa. Irregularidades meramente formais. Lapso temporal superior a

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

05 anos. Inexistência de elementos de convicção que demonstrem suposta improbidade administrativa. Homologação da Promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.18 Inquérito Civil SIMP nº 000089-237/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar ausência de peças exigidas pela Resolução TCE nº 32/2012 ao TCE pelo município de Ribeira do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventual improbidade administrativa de ex-gestora municipal de Ribeira do Piauí/PI, tendo em vista possível ausência de peças componentes de prestação de contas, no exercício financeiro de 2013. Juntada de Acórdão nº 1483/2016, oriundo do TCE-PI, referente a prestação de contas anual da aludida municipalidade. Irregularidade meramente formal. Lapso temporal superior a 05 anos. Inexistência de elementos de convicção que demonstrem suposta improbidade administrativa. Homologação da Promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.19 Procedimento Preparatório nº 06/2017 (SIMP nº 000491-234/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Canto do Buriti. Assunto: apurar irregularidades ocorridas no ano de 2013, conforme processo TCE 0227/2013. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Apurar possíveis atos de improbidade administrativa, atribuídos ao então prefeito municipal e ao ex-presidente da Câmara de Vereadores do Município de Canto do Buriti, no exercício financeiro de 2013. Juntada de Acórdãos nº 2.808/16, 2.810/16 e 2.812/16, oriundos do TCE-PI, em referência a prestação de contas anual do aludido município. Irregularidades meramente formais, sem identificação de dano ao erário. Lapso temporal superior a 05 anos. Inexistência de documentos ou justificação que contenham indícios suficientes do elemento subjetivo caracterizador da improbidade administrativa. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.20 Procedimento Preparatório nº 03/2017 (SIMP nº 000288-019/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventuais danos causados ao erário decorrentes da contratação de servidores sem concurso público pelo Estado do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Apurar eventuais atos de improbidade administrativa, decorrentes da contratação irregular de servidor, sem concurso público, pelo Estado do Piauí, nos períodos de julho de 1988 a fevereiro de 1991 e 1993 a junho de 2003. Lapso temporal superior a 05 (cinco) anos, desde o afastamento do investigado do exercício de função pública. Prescrição de eventual improbidade administrativa. Ausência de elementos de convicção que demonstrem eventual dano ao erário. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.21 Inquérito Civil SIMP nº 000562-237/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar a contratação de serviços de assessoria e consultoria sem registro no sistema Licitações Web pelo Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventuais atos de improbidade administrativa, atribuídos a ex-gestora municipal de São Francisco de Assis/PI, tendo em vista suposta contratação de serviços de assessoria e consultoria, sem registro no Sistema Licitações Web, no ano de 2012. Lapso temporal superior a 05 (cinco) anos, desde o afastamento da investigada do exercício da função pública. Prescrição de eventual improbidade administrativa, ex vi do Art. 23, inciso I, da Lei 8.429/92. Ausência de elementos de convicção que demonstrem eventual dano ao erário. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.22 Inquérito Civil SIMP nº 000043-276/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar possível dano ao erário decorrente de emplacamento tardio de veículo público gerido pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco de Assis do Piauí-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventual improbidade administrativa ou dano ao erário, decorrentes de possível emplacamento tardio de veículo gerido pelo Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI. Comprovada a apresentação do documento veicular em referência, bem como a isenção de pagamento de tributos. Inexistência de fundamentos ou justificação que confirmem o elemento subjetivo caracterizador da improbidade administrativa, bem como potencial dano ao erário. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.4.23 Inquérito Civil nº 58/2014 (SIMP nº 000011-022/2014). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar a legalidade do Termo de Permissão de uso de bem público assinado entre a Prefeitura de Teresina e representante da Associação Orando em Resgate de Espiritualidade – ORE. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventuais atos de improbidade administrativa, decorrentes de possíveis ilegalidades em Termo de Permissão de Uso de bem público, firmado entre o Município de Teresina/PI e representante da Associação Orando em Resgate da Espiritualidade - ORE, no ano de 2013. Juntada de processo administrativo, que autorizou a permissão de uso de bem público em referência. Acostamento de Relatório de Inspeção emitido pela Coordenadoria de Perícias, Pesquisas Jurídicas e Pareceres Técnicos do MP-PI, confirmando o atendimento dos fins especificados no termo em referência. Ausência de fundamentos ou justificação que confirmem o elemento subjetivo caracterizador da improbidade administrativa. Lapso temporal superior a 05 anos. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.24 Inquérito Civil SIMP nº 000184-276/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar possível nepotismo na Câmara Municipal de Conceição do Canindé, na contratação do filho do então presidente da casa legislativa, para o exercício de cargo comissionado, no ano de 2011, Município de Conceição do Canindé. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar possível ato de improbidade do então presidente da Câmara de Vereadores do Município de Conceição do Canindé/PI, referente a eventual nepotismo, ante a contratação do seu filho para o exercício do cargo comissionado, no ano de 2011. Juntada de documentação confirmando a ausência de vínculo dos investigados com a municipalidade em referência. Ausência de fundamentos ou documentação que testifique a malversação de verbas públicas ou dano ao erário. Lapso temporal superior a 05 anos. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.25 Inquérito Civil nº 80/2013 (SIMP nº 000163-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: investigar eventuais atos de improbidade caracterizados por possível irregularidade no pagamento de remuneração dos médicos que atuam no

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Hospital de Urgência de Teresina. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar possíveis irregularidades no pagamento da remuneração dos médicos que atuam no Hospital de Urgência de Teresina, no ano de 2012. Notícia de que a Fundação Municipal de Saúde de Teresina estaria realizando o pagamento de plantões não efetivamente prestados, por parte dos profissionais do aludido hospital. Juntada de Escala dos Ortopedistas Plantonistas do HUT, cópias dos contracheques emitidos, bem como correspondente quantitativo de plantões realizados no período em referência. Ausência de fundamentos que demonstrem eventual enriquecimento ilícito, dano ao erário ou o elemento subjetivo caracterizador de improbidade administrativa. Lapso temporal superior a 05 anos. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.26 Procedimento Preliminar Investigatório nº 10/2016 (SIMP nº 000020-022/2018). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventual ato de improbidade administrativa em função da possível omissão da perita Lina Gomes dos Santos e demais responsáveis pela realização de uma necrópsia clínica solicitada ao serviço de Verificação de Óbito (SVO). Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Apurar eventual ato de improbidade administrativa, ante possível omissão de perita médica para realização de necrópsia clínica, solicitada junto ao Serviço de Verificação de Óbito (SVO). Manifestação da investigada, que aduziu, em suma, que o corpo havia sido encaminhado fora do horário de atendimento, para realização dos exames necroscópicos, contudo, se prontificou a iniciar os trabalhos, de imediato, no dia seguinte, conforme regulamentado pelo Ministério da Saúde. Juntada de Portaria MS 1.405/2006, que institui as Diretrizes de Funcionamento do SVO/PI. Ausência de indícios que demonstrem o elemento subjetivo caracterizador da improbidade administrativa. Homologação da promoção de arquivamento. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho entende que a matéria deve ser objeto de investigação criminal. Presidente diverge, por entender que a questão versa sobre o horário de funcionamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento e acatou a sugestão da Dr.ª Clotildes Costa Carvalho pela remessa dos autos para apreciação pelo Núcleo de Promotorias de Justiça da Fazenda Pública para que adote providências quanto ao horário de funcionamento do IML por 24 horas, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.27 Inquérito Civil nº 01/2014 (SIMP nº 000965-284/2018). Origem: Promotoria de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Justiça de Buriti dos Lopes. Assunto: apurar notícia veiculada no Portal “Alerta Buriti” onde veicula que a Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes irá gastar mais de R\$ 1,5 milhão na compra de combustível para o ano de 2014. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francineide de Sousa Silva. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventuais irregularidades na compra de combustíveis, pelo Município de Buriti dos Lopes/PI, no ano de 2013. Juntada de cópias de procedimento licitatório, realizado no âmbito da municipalidade, com previsão de gastos e registro de preços, para fins de aquisição de combustível e derivados. Acostamento de relação dos valores efetivamente utilizados e pagos pelo município à empresa investigada, bem como de lista com todos os veículos de propriedade do município, em referência aos anos de 2013 e 2014. Ausência de fundamentos aptos a demonstrar eventual dano ao erário e o elemento subjetivo caracterizador da improbidade administrativa. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.28 Inquérito Civil nº 33/2018 (SIMP nº 000020-063/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: notícia de que diversas autoridades públicas municipais teriam sido destinatárias de terrenos municipais em aforamento, bens estes que, em tese, não teriam sido declarados em suas respectivas declarações de patrimônio. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar notícia informal de que autoridades de Campo Maior/PI seriam proprietárias de terrenos municipais em aforamento, possivelmente, não constantes em suas respectivas declarações patrimoniais. Juntada de cópias das declarações de bens apresentados em Requerimento de Registro de Candidatura, pelos eleitos nas últimas 05 (cinco) eleições municipais. Acostamento de Certidões do Cartório Único de Campo Maior, em referência aos imóveis registrados em nome das autoridades municipais. Remessa de cópias integrais dos autos à Procuradoria Geral de Justiça e à Procuradoria Regional Eleitoral para análise de eventual responsabilização penal. Ausência de indícios que demonstrem o elemento subjetivo caracterizador da improbidade administrativa. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.29 Inquérito Civil nº 082/2015 (SIMP nº 000426-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de desobediência, por parte do Chefe do Poder Executivo de Campo Maior/PI, a ordem judicial que determina a reabertura de escolas municipais nucleadas. Deliberação quanto a aspecto penal.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar potencial ato de improbidade administrativa, decorrente de suposta desobediência a ordem judicial, por parte do chefe do Poder Executivo de Campo Maior/PI. Solicitação de prorrogação de prazo, para conclusão da presente investigação. Pedido de prorrogação indeferido, por este Egrégio Conselho Superior. Remessa dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, para apuração de eventual responsabilização penal, ante possível foro de prerrogativa do investigado. Decisão da Procuradoria-Geral de Justiça, pela falta de atribuição para apurar eventual ilícito criminal, tendo em vista que o investigado não mais ocuparia o cargo de prefeito, não lhe sendo assegurado foro por prerrogativa de função. Remessa dos autos à Promotoria de Justiça com atribuições criminais, no âmbito do Município de Campo Maior/PI, para apurar potencial responsabilidade do investigado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligências e determinou a remessa dos autos à Promotoria de Justiça com atribuições criminais para apurar potencial responsabilidade do investigado, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.30 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000005-226/2019. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: solicitação de diárias – Parnaíba/PI. Interessado: Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – Apurar solicitação de diárias em número superior ao limite de 08 (oito) integrais por mês, como previsto no art. 3º, parágrafo único da Resolução nº 13/2013 – CSMP/PI. Decisão do Exmo. Procurador-Geral de Justiça pela realização do pagamento das diárias pleiteadas, *ad referendum* deste Órgão Superior, *ex vi* do art. 4º, parágrafo único, da Resolução CSMP-PI nº 13/2013. Pedido deferido. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a concessão do pagamento das diárias solicitadas pelo Promotor de Justiça Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.31 Procedimento de Gestão Administrativa nº 8732/2018 (GEDOC nº 000028-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: licença para tratamento de saúde. Interessado: Antenor Figueiras Lobo Neto. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – Apurar pedido de licença para tratamento de saúde formulado por membro do Ministério Público do Estado do Piauí, em prazo superior a 15 (quinze) dias. Juntada de laudo pericial, emitido por junta médica da Coordenadoria de Perícias Médicas do CIASPI, confirmando que o postulante não apresentaria, no momento, incapacidade permanente. Ausência de fundamentos fáticos que justifiquem a aposentadoria por invalidez *ex vi* do art. 121, §2º da Lei Complementar nº 12/1993. Acostamento de laudo pericial sugerindo a concessão

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de licença para tratamento de saúde, ao membro requerente, por 180 (cento e oitenta) dias. Pleito deferido, nos termos do art. 5º do Ato PGJ nº 526/2015 c/c art. 23, XIV c/c art. 121, §2º da Lei Complementar Estadual nº 12/1993. Presidente propõe a remessa da decisão para instrução dos processos disciplinares. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu concessão da licença para tratamento de saúde por 180 (cento e oitenta) dias, incluindo o encaminhamento do relatório da Junta Médica do CIASPI ao Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.4.32 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000009-226/2019. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: lista de antiguidade – erro material – requerimento de correção. Interessada: Mirna Araújo Napoleão Lima. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – Apreciar e decidir reclamação formulada pela Promotora de Justiça Mirna Araújo Napoleão Lima, referente à correção da lista de antiguidade dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí, atualizada em 31 de dezembro de 2018. Erro material sanável. Manutenção da ordem classificatória do quadro de antiguidade dos Promotores de Justiça de entrância inicial. Pedido deferido. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a correção de erro material no tempo de serviço da Promotora de Justiça Mirna Araújo Napoleão Lima, com a consequente republicação da lista de antiguidade, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Dr. Alípio de Santana Ribeiro solicita a realização de sessão extraordinária em face do acúmulo de processos. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a realização de sessão extraordinária para o dia 22 de fevereiro de 2019, às 9h.

4.5 Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.

4.5.1 Procedimento de Gestão Administrativa (GEDOC nº 000085-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: prorrogação de licença para tratamento de saúde. Interessada: Lúcia Rocha Cavalcanti Macedo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA LÚCIA ROCHA CAVANCANTI MACEDO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. PERÍODO: 18/01/2019 A 17/02/2019. Na 1302ª Sessão Ordinária, o E. Conselho Superior do Ministério Público concedeu, por maioria de votos, licença para tratamento de saúde da ora requerente, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 18/11/2018 e término no dia 16/01/2019. Fora apresentado novo atestado médico sugerindo o afastamento da requerente pelo período de 30 (trinta) dias. Laudo pericial emitido pela Coordenadoria de Perícias Médicas do CIASPI, atestando a necessidade de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

afastamento da douta Promotora de Justiça pelo período de 30 (trinta) dias com início no dia 18/01/2019 e término no dia 17/02/2019. Atendidos todos os requisitos exigidos na legislação vigente (Resolução nº 06/2018 CSMP-PI e Lei Complementar Estadual 12/93). Concessão de prorrogação de licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho vota favorável à concessão da licença, porém registra a sua contrariedade em face do decurso do prazo da licença, no dia 15/02/2019. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a concessão da licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.2 Inquérito Civil nº 54/2017 (SIMP nº 000110-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Averiguar a ausência de autorização para funcionamento do Instituto Educacional Peniel, a qual é emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Teresina – CME. Procedimento instaurado após ofício encaminhado pelo Conselho Municipal de Educação de Teresina relatando a irregularidade. No curso da investigação, restou comprovado que a aludida instituição de ensino encerrou suas atividades. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.3 Inquérito Civil nº 54/2017 (SIMP nº 000089-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventuais irregularidades na prestação de contas da Câmara Municipal de Teresina (exercício de 2005). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar eventuais irregularidades na prestação de contas da Câmara Municipal de Teresina (exercício de 2005). Na 1292ª Sessão Ordinária, o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento do presente procedimento em diligência, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para verificação de eventuais danos ao erário, em observância à Súmula 01 do CSMP-PI referente à imprescritibilidade das ações de ressarcimento ao erário. Retornados os autos e tomadas novas diligências, a Promotora de Justiça pautou novamente pelo arquivamento do feito, asseverando que não fora constatado dano ao erário. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.4 Inquérito Civil nº 015/2017 (SIMP nº 000058-189/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: procedimento para colheita de informações e

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

documentos referentes às supostas ilegalidades na realização de procedimentos licitatórios para contratação de empresas no município de Acauã/PI, adotando, acaso necessárias, ao final, as medidas extrajudiciais cabíveis. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Maurício Araújo Gusmão. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar supostas ilegalidades na realização de procedimentos para contratação de empresas no Município de Acauã – PI. Denúncia feita pelo Sr. Adelaido Francisco de Sousa. Após solicitação do *Parquet*, a Prefeitura Municipal de Acauã – PI enviou cópias de todo o processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 017/2017-CLP/PMA. Da análise da documentação não foram constatadas as irregularidades mencionadas, pois consta que o declarante compareceu a reunião, conforme assinatura do mesmo, porém se recusou a entregar a documentação de credenciamento. Observou-se que as demais fases do processo licitatório foram devidamente cumpridas. Conclusos os autos, o douto Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, tendo em vista que as denúncias feitas não foram verificadas. Homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.5 Inquérito Civil nº 78/2018 (SIMP nº 000102-088/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar fatos constantes em jornal virtual de grande circulação municipal a cerca de e-mail recebido por esta Promotoria de Justiça, referente ao aluguel de um imóvel para a prefeitura de Picos sem o devido processo licitatório. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karine Araruna Xavier. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Averiguar suposto aluguel de imóvel para a Prefeitura de Picos-PI sem o devido processo licitatório. Procedimento instaurado com base na referida notícia encaminhada pela equipe do Portal GP1. Após requisição do *Parquet*, a Prefeitura Municipal de Picos encaminhou a documentação referente ao processo licitatório para o aluguel do imóvel. Da análise da documentação não foram constatadas irregularidades, tendo em vista que a gestão municipal atendeu ao disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93 que prevê a dispensa do processo licitatório no presente caso. Conclusos os autos, o douto Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.6 Procedimento Preparatório nº 28/2018 (SIMP nº 000065-258/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar possível falta de disponibilização e publicidade do edital (pregão presencial nº 38/2016) pela Prefeitura Municipal de Bocaina-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karine Araruna Xavier. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Averiguar a possível falta de disponibilização e

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

publicidade do Edital (Pregão Presencial nº 38/2016) pela Prefeitura Municipal de Bocaina – PI. Denúncia feita pela Sra. Hellen Teixeira. O *Parquet* enviou ofício ao Prefeito Municipal de Bocaina requisitando informações acerca da notícia de fato. Em resposta, o gestor informou que o referido pregão fora cancelado e colacionou aos autos o termo de cancelamento do site do TCE-PI. Conclusos os autos, o douto Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito considerando que o procedimento preparatório perdeu seu objeto diante do cancelamento do pregão. Não constatado dano ao erário. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.7 Inquérito Civil nº 032/2014 (SIMP nº 000139-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II – PI. Assunto: apurar denúncia de que o prefeito de Lagoa do São Francisco estaria utilizando máquinas do PAC para a satisfação de seus interesses particulares. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar denúncia de que o Prefeito de Lagoa do São Francisco estaria utilizando máquinas do PAC para a satisfação de seus interesses particulares. Procedimento instaurado com base em representação do Sr. Lincindio dos Santos Lima e do Sr. Joaquim Pereira Viana Neto. Após solicitação do *Parquet*, o Delegado Federal do Desenvolvimento Agrário enviou os documentos solicitados. Ato contínuo, o Promotor de Justiça notificou o Prefeito Municipal para fornecer informações sobre a denúncia. Em audiência com o gestor municipal fora celebrado TAC sanando as irregularidades. Conclusos os autos, o douto Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito. Não homologação. O objeto do presente procedimento abrange o PAC - Programa de Aceleração do Crescimento que, por sua vez, envolve diretamente bens e verbas federais, cujo interessado e legitimado para proceder pelas investigações é o Ministério Público Federal. Declínio de atribuições ao *Parquet* federal. Relator refluíu verbalmente. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto verbal do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.8 Procedimento Preliminar Investigatório nº 41/2017 (SIMP nº 002207-019/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar supostas irregularidades na aplicação de recursos federais no Município de Teresina-PI, no âmbito da SESAPI. Declínio de atribuição. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar supostas irregularidades na aplicação de recursos federais no âmbito da SESAPI – Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nesta capital. Relatório de fiscalização encaminhado ao órgão ministerial pela Superintendência da Controladoria Regional da União. O *Parquet* notificou o Secretário Estadual da Saúde para apresentar informações acerca das supostas irregularidades. Em resposta foram

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

encaminhados os documentos solicitados. Posteriormente, o douto Promotor de Justiça concluiu que o procedimento em análise tinha como objeto verbas oriundas da União. Competência da Justiça Federal. Declínio de atribuição para o MPF, ora com atribuição para apurar o presente caso. Necessidade de remessa dos autos ao *Parquet* federal. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o declínio de atribuições para o Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.9 Inquérito Civil nº 063/2017 (SIMP nº 000420-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível ocorrência de acumulação irregular de cargos públicos, com jornada semanal superior há 60 horas semanais. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cezario de Souza Cavalcante Neto. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Investigar possível ocorrência de acúmulo irregular de cargos públicos, com jornada semanal superior ao permitido por lei. Procedimento instaurado após denúncia feita pelo Sr. Flaiman Fernandes de Souza. Após solicitação do *Parquet*, as Prefeituras Municipais de Teresina e Campo Maior encaminharam a documentação pertinente. Posteriormente, requisitadas informações acerca da referida denúncia, o Sr. Raimundo informou que já havia sido exonerado do seu cargo na Prefeitura de Campo Maior e que apenas teria sido contratado para prestar assessoria ao Município de Campo Maior. Conclusos os autos, o douto Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, tendo em vista que os atos praticados pelo servidor se tratavam de meras irregularidades administrativas, sendo que, segundo posicionamento consolidado do STJ, no Resp 765.212, o art. 11 da Lei nº 8.429/1992, somente contempla a improbidade dolosa. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.10 Inquérito Civil nº 011/2010 (SIMP nº 000054-199/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: recolhimento e tratamento de lixo. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Investigar possível irregularidade na contratação de veículos para o transporte de lixo durante a gestão do ex-Prefeito Municipal de Cocal, Sr. José Maria da Silva Monção. Denúncia feita pelo Sr. Juarez Veras da Rocha e o Sr. Francisco Alves Cardoso, ambos anteriormente contratados pela Prefeitura. No curso da investigação o douto Promotor de Justiça verificou a existência de procedimento administrativo instaurado para acompanhar as cláusulas do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) já celebrado nos autos do inquérito civil 001/2015, com identidade de objeto, consubstanciando, portanto, na perda do objeto do presente inquérito. Arquivamento do feito. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019,**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.5.11 Inquérito Civil SIMP nº 000150-164/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Batalha. Assunto: apurar possível descumprimento das normas municipais, notadamente as da Lei nº 699/2010, que fixa a eleição dos Diretores e Diretores adjuntos das escolas municipais de Batalha-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio Charles Ribeiro de Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possível descumprimento da Lei nº 699/2010, que fixa a eleição dos diretores e diretores adjuntos das escolas municipais de Batalha – PI. Procedimento instaurado após representação feita pelo Sindicato de Servidores Públicos Municipais, informando que a gestão anterior havia iniciado o processo eleitoral para a diretoria das escolas da rede municipal, no entanto, não havia concluído. Após requisição do *Parquet*, a Secretaria Municipal de Educação informou que estavam sendo realizados os estudos para que houvesse a viabilidade das referidas eleições. Conclusos os autos, o d. Promotor de Justiça destacou não restar evidenciado qualquer ato de improbidade, visto que a representação visava tão somente fomentar a realização de eleição para o cargo de diretor das escolas municipais de Batalha - PI. No curso da investigação, houve mudanças na legislação municipal, motivo pelo qual o SINDSERM suscitou a inconstitucionalidade da Lei nº 979/2017. O d. Promotor de Justiça, considerando que, na forma do art. 39, I da LC 12/93, a atribuição para propor eventual ação direta de inconstitucionalidade da referida lei é do Procurador-Geral de Justiça, determinou o arquivamento do feito, bem como posterior remessa integral de cópia dos autos ao PGJ para as providências cabíveis. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.12 Procedimento Preparatório nº 19/2017 (SIMP nº 001907-019/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar aplicação de verbas públicas no Carnaval 2017, Município de Teresina/PI. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Ana Isabel Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar a aplicação de verbas públicas no carnaval 2017, no Município de Teresina-PI. Procedimento instaurado após notícia veiculada pelo site do TCE-PI, dando conta da realização de despesas por parte da Prefeitura Municipal de Teresina para a realização do carnaval de 2017. Após solicitação do *Parquet*, a Fundação Municipal de Cultura “Monsenhor Chaves” encaminhou manifestação e a Secretaria Municipal de Finanças apresentou extratos de pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal a empresas e associações, referentes ao carnaval de 2017. Em análise aos referidos documentos, bem como após consulta no site do TCE-PI, não restou evidenciado qualquer irregularidade ou inconsistência quanto a prestação de contas da Fundação Municipal de Cultura. Inexistência de afronta aos princípios administrativos. Arquivamento. Homologação.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.5.13 Inquérito Civil nº 020/2016 (SIMP nº 000147-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: verificar a veracidade de informação fornecida nos autos do Processo 0112-98.2014, que afirmou o cumprimento de transação penal por Raimundo Nonato da Silva, à Unidade Escolar situada na localidade Mufumbo, deste Município. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar a veracidade de informação fornecida pela Secretária Municipal de Educação nos autos do Processo nº 0112-98.2014, que afirmou o cumprimento de transação penal por Raimundo Nonato da Silva, relativo à prestação de serviços comunitários junto à Unidade Escolar da localidade Mufumbo, em Pedro II – PI. Procedimento instaurado de ofício. O Ministério Público notificou as Sras. Helena Teixeira de Andrade e Alvina de Andrade Araújo, funcionárias da aludida escola, e o Sr. Raimundo Nonato da Silva, para prestarem esclarecimentos. No curso da investigação, o douto Promotor de Justiça constatou que a Sra. Alvina de Andrade Araújo, na condição de professora da referida escola, consentiu com falsa declaração lançada por Raimundo Nonato em ficha de controle de frequência apresentada ao Juizado Especial Cível e Criminal. O *Parquet* firmou Termo de Ajustamento de Conduta, tendo sido aplicada multa civil à Sra. Alvina. Posterior comprovação de cumprimento do aludido TAC. Encaminhamento de cópia dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Pedro II – PI, de atribuição criminal. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.14 Inquérito Civil SIMP nº 000560-237/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar a ocorrência de fragmentação de despesas com combustíveis e lubrificantes pelo município de São Francisco de Assis do Piauí/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar a ocorrência de fragmentação de despesas com combustíveis e lubrificantes pelo Município de São Francisco de Assis do Piauí – PI. Investigação iniciada após o TCE-PI encontrar diversas irregularidades na prestação de contas do aludido município, no exercício de 2012. Após análise dos autos, o douto Promotor de Justiça verificou que o que ocorreu foram falhas nos Pregões Presenciais nº 01/2011 e 05/2012, contudo, pontua que o mandato da gestora Sidilene Teresinha Ribeiro encerrou-se em 2012, restando prescrita, portanto, a pretensão punitiva estatal. Ademais, destaca a inexistência de danos ao erário, bem como traz a informação de que o TCE-PI sequer imputou débito à investigada, aplicando tão somente multa, motivo pelo qual determinou o arquivamento do feito. Sem mais razões para dar continuidade à

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

investigação. Homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.15 Procedimento Preparatório nº 26/2017 (SIMP nº 000017-022/2016). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventuais irregularidades existentes na execução de obra na região da Vila Santa Bárbara, referente ao calçamento das ruas Nossa Senhora de Fátima, Santo Inácio e Santa Elisabeth. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar eventuais irregularidades existentes na execução de obra na região da Vila Santa Bárbara, referente ao calçamento das Ruas Nossa Senhora de Fátima, Santo Inácio e Santa Elisabeth, nesta capital. Procedimento instaurado de ofício, após a veiculação de notícias na mídia local quanto aos problemas enfrentados pelos moradores do Bairro Santa Bárbara. Como diligência, o *Parquet* realizou audiências com a construtora Soares Ltda., responsável pelas obras, a Associação de Moradores da Vila Santa Bárbara e representantes de diversos órgãos da administração municipal. Pode-se constatar, que na última audiência realizada, no dia 20/09/2017, restou comprovado que o valor final, referente às citadas obras, já havia sido devidamente repassado pela Prefeitura Municipal à Construtora Soares Ltda. Posteriormente, foram colacionadas aos autos notícias veiculadas pela imprensa local acerca da conclusão das obras de pavimentação da Vila Santa Bárbara. Exaurimento do objeto do presente procedimento. Homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.16 Procedimento de Investigação Criminal nº 08/2014 (SIMP nº 000012-216/2016). Origem: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO. Assunto: SIGILOSO. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Lenara Batista Carvalho Porto. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar fraude no concurso público da Polícia Militar – PMPI, Edital nº 05/2013, referente à 3ª etapa (teste de aptidão física – TAF). Procedimento instaurado após denúncia formulada junto à Ouvidoria do Ministério Público, acerca de possível favorecimento a candidatos que não teriam passado no teste de aptidão física do referido certame. Após análise das filmagens do teste, encaminhadas pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, o d. Promotor de Justiça identificou uma inconsistência quanto ao tempo do candidato Vinícius Costa de Moraes. Posteriormente, fora colacionado aos autos ofício oriundo do greco, informando que a Polícia Civil do Piauí já encontra-se investigando a ocorrência de fraude no referido concurso, encontrando-se a investigação em avançado grau de andamento, já tendo sido tomadas diversas medidas e identificados cerca de 80 (oitenta) suspeitos de fraudarem o aludido certame. Desta feita, o GAECO pautou pelo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

arquivamento do feito, considerando que a investigação da Polícia Civil encontra-se bem mais adiantada e, ainda, a desnecessidade de diversas instituições estarem investigando acerca dos mesmos fatos noticiados. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Relator anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 3.4.17 e 3.4.19.

4.5.17 Procedimento de Investigação Criminal nº 10/2017 (SIMP nº 000354-262/2018). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: lesão corporal resultante de violência doméstica. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Eugenia Gonçalves Bastos. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Denúncia anônima sobre a prática de crime de lesão corporal decorrente de violência doméstica supostamente praticada por José Eriverton dos Santos em face de sua companheira “Carlete” e suas filhas “Érika” e “Elaine”, na cidade de Francisco Santos – PI. Procedimento instaurado após denúncia anônima feita junto à Ouvidoria do Ministério Público. No presente caso, o *Parquet* colheu os depoimentos das supostas vítimas, restando demonstrado, inicialmente, que a Sra. Carlete, trata-se, em verdade, da cunhada do investigado. Ademais, todos os depoimentos, inclusive da cunhada do investigado, apontam para a inexistência de qualquer agressão física ou verbal, supostamente praticada pelo Sr. José Eriverton. Fora esclarecido que o mesmo sofre de esquizofrenia e é usuário drogas e álcool, e possui algumas crises, no entanto, quando isso ocorre, o investigado sai de casa. Inexistem indícios mínimos de autoria e materialidade. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.18 Procedimento de Investigação Criminal nº 27/2017 (SIMP nº 001221-086/2015). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: apuração de possíveis ilícitos – art. 1º, inciso V do Decreto-Lei 201/67, art. 168-A, do Código Penal, art. 89 da Lei de Licitações. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possíveis ilícitos – art. 1º, V do Decreto Lei nº 201/67, art. 168-A do Código Penal e art. 89 da Lei de Licitações – supostamente praticados pelo ex-Gestor Municipal de Santana do Piauí – PI, Sr. Valdenilson Dias Borges. Procedimento instaurado após o TCE-PI encaminhar cópia de decisão e acórdão referentes à prestação de contas da Prefeitura do aludido município, no exercício de 2010, demonstrando que o ex-gestor realizou despesas sem a realização de procedimento licitatório e deixou de recolher as contribuições previdenciárias ao INSS. Verifica-se que a investigação quanto à ausência de recolhimento das

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

contribuições previdenciárias ao INSS fora declinada ao *Parquet* federal, por envolver interesse da União no feito. Ademais, no que tange ao ilícito tipificado no art. 1º do Decreto Lei nº 201/67, o conjunto probatório demonstrou não se vislumbrar o elemento subjetivo do tipo, consistente na vontade livre e consciente de lesar o erário ou de agir em desacordo com o que dispõe a norma legal pertinente. No mesmo sentido, quanto ao art. 89 da Lei nº 8.666/1993 (Lei das Licitações), o STJ consolidou o entendimento de que, para a configuração do aludido delito, exige-se a presença do dolo específico de causar dano ao erário e do efetivo prejuízo à Administração Pública, o que não restou evidenciado no presente caso. Arquivamento. Homologação. Relator refluíu verbalmente do voto. Reconhecimento da existência de dolo. Procurador-Geral de Justiça propõe a remessa à Subprocuradoria Jurídica para adoção das providências cabíveis. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou o retorno dos autos à Promotoria de origem para adoção das providências cabíveis, nos termos do voto verbal do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.19 Procedimento Investigatório Criminal nº 026/2017 (SIMP nº 000593-086/2016). Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: violência doméstica. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eduardo Palácio Rocha. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possível crime de lesão corporal decorrente de violência doméstica supostamente praticada pela Sra. Luana Leal Campos, no Município de Picos – PI. Procedimento instaurado com base em notícia de fato encaminhada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres – Ministério das Mulheres. Consta declaração da Sra. Ana Lúcia da Conceição Campos, suposta vítima, reiterando as denúncias feitas pelo disque 180. Os filhos da vítima, o Sr. Manoel Leal Campos e a Sra. Luana Leal Campos, esta como possível agressora, deram declarações informando que sua mãe inventou os fatos constatantes na denúncia e que ela sofre de problemas psiquiátricos. Ato contínuo, a vítima afirmou que exagerou na denúncia. Consta nos autos relatório de visita técnica, realizada pelo CREAS, informando uma visita bem sucedida e, posteriormente, duas visitas em que a equipe técnica não fora atendida e, segundo os vizinhos, havia pessoas na casa. Conclusos os autos, o douto Promotor de Justiça, considerando a ausência de elementos probatórios mínimos para a propositura de ação penal pública, pautou pelo arquivamento do feito. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.20 Notícia de Fato Criminal nº 17/2017 (SIMP nº 000563-094/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: notícia de crime supostamente praticado por correspondentes bancários. Recurso contra promoção de arquivamento. Recorrente: Pedro Vieira Mendes. Promotor de Justiça: Leonardo Dantas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Cerqueira Monteiro. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Recurso à notícia de fato. Apurar o cometimento de diversos crimes, supostamente praticados por correspondentes bancários no Município de São Raimundo Nonato – PI. Denúncia feita pelo Advogado Pedro Ribeiro Mendes, o qual aduz que os Srs. Igor Sávio Marques Gomes, Hamilton Paes Landim Miranda e Raquel Nascimento Santana Ribeiro teriam cometido crimes como falsidade ideológica, estelionato e fraude processual. O noticiante fora notificado pelo *Parquet* para apresentar os contratos de empréstimos consignados que supostamente teriam sido objeto de falsidade ideológica, no entanto, não o fez. Após as investigações, o d. Promotor de Justiça apurou que as alegações não perfazem o suposto probatório mínimo necessário capaz de indicar a data, o local, a forma e o *modus operandi* da atuação delituosa. Ademais, destacou que o noticiante formulou pleitos na condição de advogado de supostas vítimas, na tentativa de causar constrangimento aos noticiados, os quais testemunharam nos autos do PIC em que figura como investigado. Por fim, consigna que o causídico se utiliza abusivamente do direito de demandar em face não somente dos noticiados, como também de outras testemunhas que depuseram no aludido PIC. Inexistem razões para dar continuidade à presente investigação. Conheço do presente recurso e nego-lhe provimento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conhece e nega provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.21 Procedimento Preparatório nº 024/2018 (SIMP nº 000067-034/2018). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: direito a moradia. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Averiguar a garantia do direito de moradia de ocupantes de área situada nas proximidades da Av. Zequinha Freire, nesta capital. Representação feita pelo Coletivo “Luta Popular”, segundo a qual 323 (trezentas e vinte e três) famílias sem teto foram retiradas de uma área próxima à Av. Zequinha Freire, tendo a Prefeitura Municipal condicionado a ocupação à realização de cadastro dos ocupantes, porém, até o momento, nada havia sido resolvido. Após requisição do *Parquet*, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH informou não ter intervido no caso, em virtude de se tratar de tentativa de ocupação em área verde e particular. Ademais, informa que análise das fichas de cadastro das famílias está prevista para o primeiro quadrimestre de 2019, e, poderá resultar em inclusão no Cadastro Geral da Habitação e Regularização Fundiária – CADGEHRF. Desta feita, a d. Promotora de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, destacando, ainda, que não havia direito a ser resguardado no tocante à permanência na referida ocupação, visto que áreas legalmente protegidas não podem ser alvo de ocupações. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.5.22 Inquérito Civil nº 035/2017 (SIMP nº 000059-034/2017). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: garantia do direito à moradia digna de famílias com pessoas com deficiência e crianças. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Garantir o direito à moradia digna de famílias contendo pessoas com deficiência e crianças, nesta capital. Procedimento instaurado com base no depoimento prestado pela Sra. Gardênia Mendes de Sousa. Após solicitação do *Parquet*, a Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH-PI informou que faria visita técnica para averiguar a situação da interessada e verificou que a esta possuía o perfil para se enquadrar em programa habitacional. Na tentativa de efetivação do direito à moradia foram feitas duas cartas convocatórias para comparecimento da interessada na ADH-PI, não tendo esta respondido a nenhuma delas. Conclusos os autos, o douto Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, tendo em vista que não havia mais diligências a serem tomadas, dada a não adesão da interessada, que jamais compareceu para assinar o contrato. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.23 Inquérito Civil nº 04/2017 (SIMP nº 000145-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar eventuais irregularidades no fornecimento de água para a Localidade Nova Graça, Zona Rural do Município de São Raimundo Nonato/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar eventuais irregularidades no fornecimento de água para a Localidade “Nova Graça”, zona rural do Município de São Raimundo Nonato. Denúncia feita pelos moradores do “Assentamento Nova Graça”. A douta Promotora de Justiça realizou audiência na qual estiveram presentes o representante da AGESPISA e a representante dos moradores da referida localidade. Ao fim da audiência, a AGESPISA se comprometeu em regularizar a situação. Posteriormente, o *Parquet* buscou novas informações a fim de assegurar que o presente procedimento atingisse seu objetivo. Em resposta, o representante da AGESPISA informou que fora enviada uma equipe até o local e esta se certificou que os imóveis estavam com o fornecimento de água normalizado. Conclusos os autos, o douto Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, considerando que fora comprovado o restabelecimento do abastecimento de água na localidade “Nova Graça”. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.24 Procedimento Preparatório nº 008/2019 (SIMP nº 000008-027/2019). Origem:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: acompanhar a doação voluntária de órgãos para a realização de transplante inter vivos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Acompanhar a doação voluntária de órgão para a realização de transplante intervivos, nesta capital. Procedimento instaurado com base na representação ofertada à 12ª Promotoria de Justiça pela Secretaria Estadual de Saúde através da Superintendência de Assistência à Saúde. Fora realizada audiência através da qual as partes, juridicamente capazes, ratificaram a vontade livre e manifesta de realizar o transplante. Conclusos os autos, o douto Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito considerando que não há mais diligências a serem adotadas. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.25 Procedimento Investigatório Criminal nº 04/2017 (SIMP nº 000079-245/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Santa Filomena agregada à Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: possível ocorrência de delito capitaneado no art. 350 do Código Eleitoral, nas eleições de 2012. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: José Sérgio de Deus Barros. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possível ocorrência de delito capitaneado no artigo 350 do Código Eleitoral, nas eleições de 2012. Procedimento instaurado com base no processo de prestação de contas da Sra. Maria Sousa Pina, candidata ao cargo de Vereadora do Município de Santa Filomena – PI. O douto Promotor de Justiça promoveu o declínio de atribuição, tendo em vista que se trata de crime eleitoral e conforme Resolução do TSE nº 23.396/2013 a atribuição calha ao Ministério Público Eleitoral. Declínio de atribuição para o Ministério Público Eleitoral. Necessidade de remessa dos autos. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o declínio de atribuições para o Ministério Público Eleitoral para adoção das providências cabíveis. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.5.26 Procedimento Preparatório nº 03/2018 (SIMP nº 000370-208/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: apurar suposta ausência irregular de disponibilização – por parte do Município de Monte Alegre do Piauí – de transporte escolar público e gratuito aos alunos residentes na localidade “Riacho Velo”, matriculados em Unidade Escolar São José integrante da Rede Pública Municipal, situada a mais de 4 quilômetros. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José Sérgio de Deus Barros. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar suposta ausência de transporte escolar público e gratuito aos alunos residentes na Localidade “Riacho Velho”, matriculados na Unidade Escolar São José, situada a mais de 4km e integrante da Rede Pública Municipal de Monte Alegre do Piauí – PI. Denúncia feita pelo Sr. Adevaldo Vieira de Alencar, pai de um aluno prejudicado. O *Parquet* notificou o Prefeito

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Municipal para que prestasse esclarecimentos acerca da denúncia. Em resposta, fora explicado que o aluno prejudicado mora em local de difícil acesso pelo ônibus escolar, porém, a Prefeitura estaria disposta a fornecer ajuda de custo para que o pai conduzisse a criança até a estrada pela qual os ônibus transitam. O pai do aluno não aceitou a proposta e insistiu que a Prefeitura fornecesse o transporte adequado. Posteriormente, em nova declaração, o requerente informou que a Prefeitura já havia disponibilizado o transporte adequado à condução do aluno prejudicado e de outros. O douto Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito considerando que as irregularidades foram sanadas. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.

Relatora solicita a inversão de pauta para julgamento do processo pautado no item 3.5.35. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova a inversão da pauta.**

4.6.1 Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.03.78.0000.802/2018-34 (GEDOC nº 000080-226/2018). Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: autorização para residir fora da Promotoria de Justiça de Barro Duro. Interessado: Rafael Maia Nogueira. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Voto vista: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Aguardando a remessa do voto pela Relatora.**

4.6.2 Inquérito Civil nº 01/2016 (SIMP nº 000184-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: falta de acessibilidade, notadamente a ausência de calçamento e pavimentação asfáltica em vias públicas de bairros do município de Teresina. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Solicitação de prorrogação de prazo. Necessidade de realização de novas diligências. Concessão do prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o prazo da investigação do inquérito civil, por um ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.3 Procedimento Preparatório nº 18/2016 (SIMP nº 000003-022/2016). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventuais irregularidades físico estruturais na Unidade de Acolhimento Infanto-juvenil UAI, administrada pela Fundação Municipal de Saúde - PMT. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Apurar eventuais irregularidades físico-estruturais na Unidade de Acolhimento Infanto-juvenil UAI,**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

administrada pela Fundação Municipal de Saúde – PMT. Conversão do feito em diligências a fim de que seja carreada aos autos informação atualizada acerca da Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil – UAI, se encontra em funcionamento ou desativada. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligências para que seja carreada aos autos informação acerca do funcionamento da Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.4 Inquérito Civil nº 160/2017 (SIMP nº 000007-035/2018). Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: ausência de regulamentação de diárias dos Conselheiros Tutelares de Teresina. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar a ausência de regulamentação de diárias dos Conselheiros Tutelares de Teresina. Recomendação Ministerial ao Prefeito de Teresina e ao Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI para observância do Decreto nº 10.411/2010. Conversão do feito em diligências no intuito de que sejam carreadas aos autos informações das providências adotadas pelo SEMCASPI para a resolutividade do caso em voga. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligências para que sejam carreados aos autos informações das providências adotadas pelo SEMCASPI para a resolutividade do caso em voga., nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.5 Inquérito Civil SIMP nº 000556-237/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar ausência de envio de peças pela Resolução TCE nº 905/2009 pelo Município de São Francisco de Assis do Piauí – PI. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar ausência de envio de peças exigidas pela Resolução TCE nº 905/2009 pelo Município de São Francisco de Assis do Piauí. Prescrição punitiva. Prazo superior a 5 (cinco) anos. Dano ao erário não configurado. Mera aplicação de multa. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.6 Inquérito Civil Público nº 004/2015 (SIMP nº 000030-107/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oeiras-PI. Assunto: Apurar se as verbas do Programa Nacional de Apoio as Transportes Escolar-PNATE estão sendo aplicadas pelo Município de Cajazeiras do Piauí nos moldes previstos em lei. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Marcondes Pereira de Oliveira. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar se as verbas do Programa Nacional de Apoio as Transportes Escolar-PNATE estão sendo aplicadas pelo Município de Cajazeiras do Piauí

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

nos moldes previstos em lei. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público do Estado do Piauí e o Município de Cajazeiras do Piauí. Atendimento à Súmula nº 02 CSMP/PI. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.7 Inquérito Civil nº 035/2018 (SIMP nº 000135-105/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: apurar a titularidade da Ilha Brandão, na bacia do Rio Salinas em São Francisco do Piauí, para a construção de apoio aos pescadores da localidade. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar a titularidade da Ilha Brandão, na bacia do Rio Salinas em São Francisco do Piauí, para a construção de apoio aos pescadores da localidade. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta. Atendimento à Súmula nº 02 do CSMP-PI. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.8 Inquérito Civil nº 44/2017 (SIMP nº 001320-019/2015). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: acumulação ilegal de cargos. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar possíveis irregularidades na acumulação ilegal de cargos públicos dos servidores José Paz de Araújo, Reginaldo da Silva Costa e Antônio Raimundo dos Santos. Não comprovação de acumulação de cargos pelos servidores José Paz de Araújo e Antônio Raimundo dos Santos. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta pelo servidor Reginaldo da Silva Costa. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.9 Procedimento Preparatório nº 14/2018 (SIMP nº 000036-004/2018). Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar a existência de práticas infrativas às relações de consumo, mormente no que diz respeito às irregularidades no procedimento de religação de energia elétrica. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar demora excessiva no religamento de energia elétrica em residência de pessoa idosa. Corte no fornecimento de energia elétrica por interrupção não programada (falta de energia). Fornecimento regularizado. Demora decorrente de falha de migração de dados no sistema comercial da distribuidora para o sistema operacional. Inexistência de prática abusiva de cunho coletivo. Ocorrência pontual. Suficientes esclarecimentos prestados pela concessionária. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.6.10 Inquérito Civil nº 051/2014 (SIMP nº 000035-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possíveis irregularidades nas licitações referentes aos pregões presenciais nº 02/2013 e 03/2013, quanto ao fornecimento de combustíveis ao Município de Sigefredo Pacheco, no exercício financeiro de 2013. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar notícia de possíveis irregularidades nas licitações referentes aos pregões presenciais nº 02/2013 e 03/2013, quanto ao fornecimento de combustíveis ao Município de Sigefredo Pacheco, no exercício financeiro de 2013. Publicidade dos pregões. Legitimidade da não habilitação imposta pela Administração Municipal aos participantes não habilitados. Ausência de irregularidades administrativas. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.11 Inquérito Civil nº 43/2018 (SIMP nº 000284-060/2018). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: notícia de que o gestor municipal de Jatobá do Piauí, José Carlos Gomes Bandeira, devidamente intimado, não teria cumprido ordem judicial, qual seja, restabelecer a jornada de trabalho de Maria Francijane Feitosa Soares de 40 horas semanais com respectiva remuneração. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cezario de Souza Cavalcante Neto. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar notícia de que o gestor municipal de Jatobá do Piauí, José Carlos Gomes Bandeira, devidamente intimado, não teria cumprido ordem judicial de restabelecimento da jornada de trabalho de servidora de 40 horas semanais com a respectiva remuneração. Questão solucionada. Restabelecimento da carga horária da servidora no início de fevereiro de 2018, próximo à data da ciência pessoal do investigado. Ausência de elementos de informação a subsidiar a caracterização de ato de improbidade pelo investigado. Súmula 410 do STJ. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.12 Inquérito Civil nº 004/2016 (SIMP nº 000023-063/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de apropriação indébita das contribuições sociais e ausência de repasse de receitas ao Fundo Previdenciário de Sigefredo Pacheco/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar notícia de apropriação indébita das contribuições sociais e ausência de repasse de receitas ao Fundo Previdenciário de Sigefredo Pacheco/PI. Questão solucionada. Certificado de regularidade previdenciária – CRP, atestando que o município investigado está em situação regular no que tange ao seu regime próprio previdenciário. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.13 Inquérito Civil nº 14/2014 (SIMP nº 000013-034/2014). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: distribuição das denúncias de violação de Direitos Humanos, em especial violações à população LGBT. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar distribuição das denúncias de violação de Direitos Humanos, em especial violações à população LGBT. Questão solucionada. Firmamento de Termo de Cooperação Técnica nº 001/2018. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.14 Inquérito Civil SIMP nº 000195-158/2016. Origem: Promotoria de Justiça de Alto Longá. Assunto: verificar os devidos licenciamentos e autorizações de funcionamento do empreendimento C. Sales Soares ME., denominado Posto Sales. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Deborah Abbade Brasil de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Verificar os devidos licenciamentos e autorizações de funcionamento do empreendimento C. Sales Soares ME. CNPJ nº 07.229.529/0001-20, denominado Posto Sales. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta. Atendimento à Súmula 02 CSMP. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.15 Inquérito Civil SIMP nº 000183-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição ambiental pelo funcionamento irregular de abatedouro. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar a existência de abate de caprinos, ovinos e suínos de maneira irregular, sem atendimento às normas ambientais, pelo Abatedouro Santa Lúcia, localizado na zona rural, em direção à Lagoa dos Afonsinhos, Município de Teresina-PI. Estabelecimento desativado. Inexistência de atividade de criação e abate de animais na propriedade que já pertence a outro proprietário. Questão solucionada. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.6.16 Inquérito Civil nº 23/2017 (SIMP nº 000079-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar irregularidades na Escola Casa do Silêncio, no que concerne à ausência de autorização para funcionamento. Autorização vencida, conforme ofício nº 047/2017 do Conselho Municipal de Educação de Teresina-PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta entre o representante da Escola e o Ministério Público do Estado do Piauí. Atendimento à Súmula nº 02 CSMP-PI. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.17 Inquérito Civil nº 43/2017 (SIMP nº 000847-156/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: apurar irregularidades na prestação de contas do Município de Coivaras no ano de 2014, processo TCE 15.202/14 – contratação da empresa LOCAR TRANSPORTE LTDA. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar irregularidades na prestação de contas do Município de Coivaras no ano de 2014, processo TCE 15.202/14 – contratação da empresa LOCAR TRANSPORTE LTDA. Possibilidade de contratação pelo município mediante dispensa de licitação tendo em vista a emergência decorrente da efetivação do transporte escolar, dada a sua essencialidade, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Irregulares não constatadas. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.18 Inquérito Civil nº 045/2010 (SIMP nº 000059-199/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: possível apropriação indébita de vencimentos – ato de improbidade administrativa. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar supostas irregularidades em descontos de empréstimos consignados contraídos pelas noticiantes junto ao Banco do Brasil para desconto em suas folhas de pagamento junto ao Município de Cocal. Desistência do feito pelas declarantes em virtude de restarem esclarecidas quaisquer dúvidas acerca dos descontos. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.6.19 Inquérito Civil SIMP nº 000199-276/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar o envio intempestivo de 04 (quatro) balancetes mensais ao TCE pelo Município de São Francisco de Assis do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar o envio intempestivo de 04 (quatro) balancetes mensais ao TCE pelo Município de São Francisco de Assis do Piauí referente ao exercício de 2006. Prescrição punitiva. Prazo superior a 5 (cinco) anos. Dano ao erário não configurado. Falecimento do ex gestor municipal. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.20 Procedimento Investigatório Criminal nº 02/2018 (SIMP nº 000197-251/2017). Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137 – arts. 1º a 3º). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Plínio Fabrício de Carvalho Fontes. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar suposto ilícito tributário perpetrado pelas Lojas Insinuante Ltda., consistente no não recolhimento do ICMS em razão de não ter registrado, no livro fiscal próprio, o imposto destacado em notas fiscais de saída. Pagamento integral do débito. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.21 Inquérito Civil SIMP nº 000130-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora decorrente das atividades do empreendimento “Stop Car”. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar suposta poluição sonora decorrente das atividades do empreendimento “Stop Car”. Estabelecimento desativado. Questão solucionada. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.22 Inquérito Civil SIMP nº 000558-237/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar a inconsistência verificada na apuração dos recursos vinculados à área da educação pelo Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho. **Relatora:**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Dra. Clotildes Costa Carvalho. Apurar a ausência de envio de peças exigidas pela Resolução TCE nº 905/2009 pelo Município de São Francisco de Assis do Piauí, mais precisamente pela inconsistência verificada na apuração dos recursos vinculados à área de educação. Ausência de registro nos balancetes da receita de manutenção de educação infantil no valor de R\$ 13.838,22 (treze mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), segundo extrato de liberações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Falha meramente formal. Suprimento da ausência do documento. Prescrição da pretensão punitiva, nos moldes do art. 23, I da LIA. Lapso temporal superior a 5 (cinco) anos. Dano ao erário não configurado. Mera aplicação de multa à gestora. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.23 Inquérito Civil SIMP nº 000565-237/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplicio Mendes. Assunto: apurar a despesa realizada sem suporte financeiro pelo Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar ausência de envio de peças exigidas pela Resolução TCE nº 905/2009 pelo Município de São Francisco de Assis/PI, mais precisamente suposto ato de improbidade administrativa cometido pela gestora Sidilene Teresinha Ribeiro. Prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 23, I da LIA. Prazo superior a 5 (cinco) anos. Dano ao erário não configurado. Mera aplicação de multa. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.24 Procedimento Preliminar Investigatório nº 27/2014 (SIMP nº 000058-022/2018). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: sigiloso. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Investigar eventuais atos de improbidade administrativa praticados pela Diretoria da Escola Municipal de Teresina “SEMEI MAHATMA GANDHI” desde o ano de 2012. Insuficiência de lastro probatório acerca irregularidades praticadas pela gestora da escola pública. Apresentação das prestações de contas referentes aos exercícios de 2012 a 2014 à Secretaria Municipal de Educação. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.6.25 Inquérito Civil SIMP nº 000532-237/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar a devolução de dois cheques emitidos pelo gestor, município de São Francisco de Assis do Piauí/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** **Aguardando a remessa do voto pela Relatora.**

Relatora anuncia o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 3.5.26 e 3.5.27.

4.6.26 Inquérito Civil nº 040/2010 (SIMP nº 000055-199/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: possíveis contratos irregulares de servidores em período vedado por lei eleitoral. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar suposta contratação de servidores sem concurso público pelo ex-Prefeito de Cocal e pela ex-Presidente da Câmara Municipal. Ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8429/92 e crime de responsabilidade previsto no art. 1º, XIII do Decreto-Lei nº 201/67. Conversão do feito em diligências. Atendimento à Súmula nº 01 do CSMP-PI. Apuração de possível dano ao erário. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou o retorno do autos à Promotoria de Justiça de origem para apuração de possível dano ao erário, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.27 Inquérito Civil nº 015/2010 (SIMP nº 000073-199/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: possível apropriação indébita de recursos públicos via saques em espécie, via cheque – ato de improbidade administrativa. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar supostas irregularidades no saque de valores públicos da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, na pessoa de ser ex-prefeito Francisco das Chagas Monção, referente ao exercício de 2008. Conversão do feito em diligências. Atendimento à Súmula 01 do CSMP-PI. Apuração de possível dano ao erário. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou o retorno do autos à Promotoria de Justiça de origem para apuração de possível dano ao erário, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.28 Inquérito Civil nº 01/2016 (SIMP nº 000087-189/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: colheita de informações e documentos referentes à ausência de transporte escolar para os menores, de sua residência até a Unidade Escolar situada na localidade Curral de Baixo, Jacobina do Piauí/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Maurício Araújo Gusmão. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar a ausência de fornecimento de transporte escolar para o ensino de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

crianças com famílias de baixa renda financeira. Conversão do feito em diligências no intuito de que seja carreado aos autos comprovação documental iniludível, no que concerne a resolutividade do caso em comento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o feito em diligências e determinou o retorno dos autos à Promotoria de origem pra comprovação documental dos elementos ensejadores do pedido de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.29 Procedimento Investigatório Preliminar nº 06/2014 (SIMP nº 000346-234/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Canto Buriti. Assunto: controle social (eixo C – prestação de contas) e CAPS. Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Aguardando a remessa do voto pela Relatora.**

4.6.30 Inquérito Civil nº 93/2018 (SIMP nº 000556-310/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: trata-se de denúncia de irregularidades cometidas pelo ex-prefeito de São João do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar supostas irregularidades no provimento de cargos, empregos e funções sem o necessário concurso público. Prescrição da pretensão punitiva, nos moldes do art. 23 da Lei 8429/92. Lapso temporal superior a 5 (cinco) anos. Impossibilidade de propositura de eventual ação civil pública por ato de improbidade. Insuficiência de provas. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.31 Procedimento Preparatório nº 02/2016 (SIMP nº 000360-236/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Pires. Assunto: contratação de funcionários temporários em detrimento de concursados – possível violação à regra constitucional do concurso público. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Adriano Fontenele Santos. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Aguardando a remessa do voto pela Relatora.**

4.6.32 Procedimento Preparatório nº 05/2018 (SIMP nº 000165-088/2015). 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar a veracidade de Notícia de Fato encaminhada pelo Conselho Tutelar de Picos-PI no ano de 2011, relatando negligência de Conselheiro Tutelar do Município de Aroeiras de Itaim. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Verdejo G. Júnior. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Aguardando a remessa do voto pela Relatora.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.6.33 Inquérito Civil nº 124/2017 (SIMP nº 000154-063/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível omissão do município de Sigefredo Pacheco/PI na execução de imputação de débito a ex-gestor. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho. Aguardando a remessa do voto pela Relatora.**

4.6.34 Inquérito Civil nº 33/2014 (SIMP nº 000113-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: acessibilidade. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Inquérito Civil que tem por objeto garantir a acessibilidade na Loja C&A. Procedimento parado à espera de perícia técnica a ser executada pela Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do MPPI. Prorrogação do prazo do inquérito civil por duas vezes. Termo de Cooperação firmado entre o MPPI e a Universidade Federal do Piauí visando a realização da perícia. Possibilidade de nova dilação. Concessão da dilação de prazo pleiteada por mais 1 (um) ano, nos termos do art. 23, parágrafo único, da Resolução CPJ nº 01/2008. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o prazo do inquérito civil, por um ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.02.2019, na 1304ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.6.35 Procedimento de Investigação Criminal nº 003/2017 (SIMP nº 000034-225/2017). Origem: Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GACEP. Assunto: omissão de providências para evitar danos (CPM – 199) – abandono de posto e de outros crimes em serviço. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Fabrícia Barbosa de Oliveira. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta do procedimento.**

5) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

5.1 Ofícios/Memorandos encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Piauí.

5.1.1 Ofício nº 81/2019. Assunto: encaminha Relatório de Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Corrente/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

5.1.2 Ofício nº 82/2019. Assunto: encaminha Relatório de Correição Ordinária realizada na 43ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.1.3 Ofício nº 83/2019. Assunto: encaminha Relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Capitão de Campos/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

5.1.4 Ofício nº 84/2019. Assunto: encaminha Relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Avelino Lopes/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

5.1.5 Ofício nº 85/2019. Assunto: encaminha Relatório de Inspeção realizada na 57ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

5.1.6 Ofício nº 86/2019. Assunto: encaminha Relatório de Correição Ordinária realizada na 5ª Promotoria de Justiça de Parnaíba/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

5.1.7 Ofício nº 87/2019. Assunto: encaminha Relatório de Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Corrente/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

5.1.8 Ofício nº 88/2019. Assunto: encaminha Relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Luís Correia/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

5.1.9 Ofício nº 88/2019. Assunto: encaminha Relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Luís Correia/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

5.1.10 Ofício nº 89/2019. Assunto: encaminha Relatório de Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

5.1.11 Ofício nº 90/2019. Assunto: encaminha Relatório de Correição Ordinária realizada na 6ª Promotoria de Justiça de Parnaíba/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

5.1.12 Ofício nº 91/2019. Assunto: encaminha Relatório de Inspeção realizada na Promotoria de Justiça de Cocal/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.1.13 Ofício nº 92/2019. Assunto: encaminha Relatório de Inspeção realizada na 56ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

5.1.14 Ofício nº 93/2019. Assunto: encaminha Relatório de Correição Ordinária realizada na 10ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI em observância ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, utilizado subsidiariamente em razão do contido no art. 145, parágrafo 2º, do mesmo diploma legal.

5.2. Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

5.2.1 Ofício nº 029/2019. Origem: 21ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 014/2018, sobre verificação de situação de risco vivenciada por criança.

5.2.2 Ofício nº 60/2018. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 028/2017 (SIMP nº 000074-034/2017), que trata sobre a regularização das unidades habitacionais do Residencial “Jacinta Andrade”.

5.2.3. Ofício nº 051/2018. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 023/2017 (SIMP nº 000061-034/2017), sobre garantias constitucionais.

5.2.4. Ofício nº 20/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 69/2018 (SIMP nº 000215-027/2018), que relata ter dificuldades na realização de cirurgia ortognática a qual necessita no Hospital Getúlio Vargas.

5.2.5. Ofício nº 029/2019. Origem: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado- GAECO. Assunto: arquivamento de Processo Administrativo nº 11/2017 (SIMP nº 000049-216/2017), processo sigiloso.

5.2.6. Ofício nº 12/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Simões/PI. Assunto: Ação Civil Pública- execução de Termo de Ajustamento de Conduta por ocasião do Inquérito Civil nº 09/2012, nº 0800085-83.2019.8.18.0074.

5.2.7. Ofício nº 012/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras/PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório Nº 63/2018 (SIMP nº 000020-107/2018) em Inquérito Civil, denunciando o descumprimento da carga horária do município de Santa

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Rosa do Piauí pelos servidores.

5.2.8. Ofício nº 11/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras/PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 053/2018 (SIMP nº 000269-109/2017), que visa apurar possível ato de improbidade administrativa por deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício relacionado à falta de convocação de suplente de conselheira tutelar e Colônia do Piauí.

5.2.9. Ofício nº 009/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras/PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 073/2018 (SIMP nº 000061-107/2018), visando apurar a supressão arbórea sem autorização pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí.

5.2.10. Ofício nº 006/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras/PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 036/2018 (SIMP nº 001327-105/2017), para fins de apurar possível ato de nepotismo e contratação irregular pelo município de São João da Varjota.

5.2.11. Ofício nº 010/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras/PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 034/2018 (SIMP nº 000027-107/2018), visando apurar a irregularidades encontradas por meio do Relatório de Fiscalização nº 201701313 do Ministério da Transparência e CGU, no município de Oeiras/PI.

5.2.12. Memorando nº 11/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000106-033/2018), versando sobre irregularidades vivenciadas no Colégio Liceu Piauiense, tais como: ocorrência de bullying, merenda escolar de péssima qualidade, não realização de atividade pedagógica e etc.

5.2.13. Ofício nº 001. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos/PI. Assunto: instauração de Procedimento de Investigação Criminal nº 001/2019, cujo mote é apurar fatos noticiados sobre possível ocorrência do art. 33, caput, da Lei de Drogas, com autoria imputada a proprietário do “Bar do Ribinha”.

5.2.14 Ofício nº 03. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento de Investigação Criminal nº 002/2019, cujo mote é apurar fatos noticiados sobre possível ocorrência do art. 24-A, da Lei Maria da Penha.

5.2.15. Ofício nº 04. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento de Investigação Criminal nº 003/2019, cujo mote é apurar fatos noticiados sobre possível ocorrência do art. 33, da Lei de Drogas.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.2.16. Ofício nº 05. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento de Investigação Criminal nº 004/2019, cujo mote é apurar fatos noticiados sobre possível ocorrência do art. 296, do Código Penal.

5.2.17. Ofício nº 350/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 6/2018 em Procedimento Administrativo nº 15/2018, tendo por escopo acompanhar a medidas tomadas por autoridade policial em relação à apuração de crime cibernético supostamente perpetrado em face da liberdade individual.

5.2.18. Ofício nº 015/2019. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo (SIMP nº 001194-105/2018), com escopo para apurar situação de negligência familiar e maus tratos à idosa.

5.2.19. Ofício nº 008/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 052/2018 (SIMP nº 000053-107/2018), visando apurar irregularidades no programa PROJOVEM CAMPO no município de Colônia do Piauí, consistente no recebimento de valores indevidos por professores.

5.2.20. Memorando nº 020/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Preparatório nº 44/2018, com o objetivo de apurar a negativa de atendimento de urgência a uma paciente menor de idade no Hospital do Monte Castelo.

5.2.21. Memorando nº 029/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 093/2018, que tem por objeto apurar as dificuldades para a realização de radiografias na Unidade Integrada de Saúde do Parque Piauí.

5.2.22. Memorando nº 009/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 001/2019, para apurar possível irregularidade quanto à precariedade de convênio SUS com uma clínica instalada nesta capital.

5.2.23. Memorando nº 27/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo dos seguintes Procedimentos Preparatórios: Nº 43/2018 que tem por objetivo apurar a quantidade insuficiente de profissionais de Terapia Ocupacional no Hospital de Urgência de Teresina- HUT “Prof. Zenon Rocha”. Nº 45/2018 com o objetivo de apurar possível infestação de mosquitos da dengue (Aedes Aegypti)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

em uma escola pública situada no bairro Parque Piauí. Nº 40/2018 com o objetivo de apurar possível irregularidades no atendimento prestado a um paciente por profissionais do Hospital Geral do Promorar e do Hospital de Urgência de Teresina- HUT. Nº 39/2018 objetivando apurar irregularidades na assistência prestada pela Atenção Básica à Saúde aos moradores do Residencial Dilma Rousseff e do Edgar Gaiosio. Nº 42/2018 objetivando apurar irregularidades quanto a assistência prestada a pacientes graves que vieram a óbito no Hospital do Satélite.

5.2.24. Memorando nº 035/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão dos seguintes Procedimentos Preparatórios em Inquéritos Cíveis: Nº 029/2018 que visa apurar irregularidades quanto à falta de médicos e superlotação na UPA do Promorar. Nº 028/2018 com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no atendimento prestado por uma clínica conveniada ao SUS. Nº 027/2018 com objetivo de apurar possíveis irregularidades quanto à interrupção do atendimento prestado a um paciente moradora de rua, portadora de tuberculose e que apresenta complicações oftalmológicas, na Rede Pública Municipal de Saúde. Nº 026/2018 com objetivo de apurar a falta de equipamento denominado “Pressão Arterial Invasiva” no Hospital de Urgência de Teresina- HUT. Nº 024/2018 com objetivo de apurar irregularidades possíveis na conduta médica de profissional do Hospital Municipal do Satélite.

5.2.25. Memorando nº 039/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil nº 036/2018 (SIMP nº 000144-030/2017), com a finalidade de apurar irregularidades na negativa de fornecimento de Ritalina (METILFENIDATO), na rede pública municipal de saúde.

5.2.26. Memorando nº 024/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 003/2019 (SIMP nº 000150-030/2018), possíveis irregularidades na Assistência médica prestada a uma paciente diagnosticada com Pneumonia e Alzheimer avançado no Hospital do Monte Castelo.

5.2.27. Memorando nº 031/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 58/2018 (SIMP nº 000190-027/2018), que noticia acerca de vazamento do esgoto na enfermaria 5 e no posto três no Hospital Infantil Lucídio Portela.

5.2.28. Memorando nº 029/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 56/2018 (SIMP nº 000176-027/2018), a fim de apurar possíveis irregularidades no atendimento à paciente realizado por academia de medicina no Hospital Infantil Lucídio Portela.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.2.29. Memorando nº 0018/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 051/2018 em PPICP nº 002/2019, que visa apurar possível irregularidade em conduta médica realizada no atendimento a uma gestante na maternidade do Buenos Aires.

5.2.30. Memorando nº 0015/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 091/2018, que tem por objetivo apurar a situação de um paciente diagnosticado com tuberculose pulmonar, na rede pública municipal de saúde.

5.2.31. Memorando nº 13/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000128-033/2018), versando sobre negativa de matrícula de criança no CMEI Casa Meio Norte.

5.2.32. Memorando nº 10/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 01/2018 (SIMP nº 000040-033/2018), visando apurar absenteísmo de 03 alunos na U. M. Darcy Pereira de Carvalho.

5.2.33. Ofício nº 83/2019. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Investigatório Criminal nº 002/2018, com finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal.

5.2.34. Memorando nº 04/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000118-033/2018), com o objetivo de apurar denúncia encaminhada pelo III Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Ofício nº 093/2018, versando sobre negativa de matrícula de aluno no CETI Padre Joaquim Nonato Gomes.

5.2.35. Memorando nº 03/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000108-004/2018), versando sobre suposto prejuízo educacional à aluna do Colégio Lerote, em razão de negativa de segunda chamada de recuperação paralela.

5.2.36. Memorando nº 05/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000112-033/2018), com o objetivo de apurar denúncia ofertada através do termo de declaração, versando sobre ausência de Auxiliar Terapêutico para o acompanhamento individualizado de criança no Colégio

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Sagrado Coração de Jesus, que não estaria fornecendo o amparo adequado à evolução no ambiente escolar.

5.2.37. Memorando nº 01/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000101-033/2018), que visa apurar absenteísmo de 06 alunos na E. M. Areolino Leôncio da Silva.

5.2.38. Ofício nº 033/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 042/2018 (SIMP nº 000648-182/2018), com o objetivo de apurar notícia de fato que informa situação de negligência em desfavor de criança de sete anos de idade, em decorrência da falta de cuidado dos pais, residentes na cidade de São Paulo.

5.2.39. Memorando nº 16/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000003-033/2019), aberta com o objetivo de apurar denúncia que versa sobre suposta negativa de matrícula à criança na E.M Tio Bentes.

5.2.40. Ofício nº 38/2019. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: instauração de PPIC nº 01/2019 (SIMP nº 000006-096/2019), para verificar as causas das frequentes interrupções e oscilações no fornecimento de energia elétrica no município de São Raimundo Nonato, bem como as razões pelas quais os serviços de Atendimento ao Consumidor (SAC) da Eletrobrás S/A não apresenta resolutividade para reclamações repassadas pelos reclamantes.

5.2.41. Ofício nº 12/2019. Origem: Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação de prazo dos seguintes Inquéritos Cíveis: Nº 43/2018 (SIMP nº 000015-096/2014), com o objetivo de apurar prejuízo ao município de São Raimundo Nonato, decorrente de acordo firmado com a Eletrobrás. Nº 86/2018 (SIMP nº 000329-096/2016), para apurar suposta emissão de cheques sem provisão de fundos pela Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio/PI, pelo atual gestor público executivo deste ente e seu secretário de finanças. Nº 72/2018 (SIMP nº 000433-096/2016), para apurar possível dispensa indevida de licitação na contratação de veículos para transporte de escolares no município de Várzea Branca/PI. Nº 143/2018 (SIMP nº 000057-096/2015), para apurar e investigar eventuais irregularidades na precariedade dos servidores de coleta de lixo do município de São Raimundo Nonato/PI. Nº 155/2018 (SIMP nº 000036-096/2015), para apurar e investigar suposta irregularidades na execução de obras de melhoria habitacional em determinadas localidades do município de Fartura do Piauí.

5.2.42. Ofício nº 50/2019. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

instauração de Processo Administrativo (SIMP nº 000008-004/2019), que tem por objetivo de acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre a 32ª Promotoria de Justiça de Teresina e Kalor Produções Propaganda e Marketing LTDA, organizadora do evento “Carnaval Euphoria 2019”.

5.2.43. Ofício nº 071/2019. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 007/2018 (SIMP nº 000031-034/2018), que versa sobre as condições de funcionamento do Centro de Referência Especializado Para População em situação de Rua-Centro Pop.

5.2.44. Memorando nº 037/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 66/2018 (SIMP nº 000207-027/2018), com o objetivo de apurar possíveis irregularidades quanto a não dispensação do fármaco ENOXOPARINA SÓDICA através da Farmácia do Componente Especializado do Estado à paciente.

5.2.45. Ofício nº 022/2019. Origem: 56ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento (SIMP nº 000006-252/2018) e Ação Civil Pública nº 0028831-63.2014.8.18.0140, objetivando apurar irregularidades no funcionamento da Delegacia Ambiental.

5.2.46. Memorando nº 036/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 67/2018 (SIMP nº 000208-027/2018), com o objetivo de apurar possíveis irregularidades quanto a não dispensação do fármaco ENOXOPARINA SÓDICA através da Farmácia do Componente Especializado do Estado à paciente.

5.2.47. Memorando nº 035/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório nº 05/2019 (SIMP nº 000139-027/2018), a fim de apurar a oferta deficitária de vagas para a realização de exame de Eletroencefalografia no Estado do Piauí.

5.2.48. Memorando nº 030/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 74/2018 (SIMP nº 000001-027/2019), com o objetivo de apurar possíveis irregularidades quanto a demora na dispensação dos fármacos HIDROXIURRÉIA 500mg e DEFERASIROX 200mg através da Unidade de Assistência Farmacêutica à paciente.

5.2.49. Memorando nº 028/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Preparatório nº 45/2018 (SIMP nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

000049-027/2018), que noticia a demora na realização de procedimento cirúrgico de paciente, diagnosticado com tumor de próstata, devido a falta de aparelhos necessários no Hospital da Polícia Militar-HPM.

5.2.50. Memorando nº 023/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 42/2018 em Procedimento Preparatório nº 009/2019, que objetiva averiguar as medidas administrativas adotadas pela Secretaria Estadual de Saúde para regular dispensação do fármaco acetado de Desmopressina 10mcg/dose por Farmácia de Dispensação.

5.2.51. Ofício nº 072/2019. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil nº 026/2017 (SIMP nº 000063-034/2017), que trata sobre possível ocorrência de tortura na casa de custódia “José de Ribamar”, e que deu suporte à Ação Civil Pública nº 0022790-12.2016.8.80140.

5.2.52. Ofício nº 035/2019. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 33/2017 (SIMP nº 000268-096/2017), suposta irregularidade diante de negativa por parte do município de Coronel José Dias, da dispensação dos medicamentos ENERGAN 25mg, CARBAMAPEZINA 400mg, RISPERIDONA 3mg e NEOZINE 100mg, essenciais ao tratamento de paciente acometido por transtorno mental.

5.2.53. Ofício nº 031/2019. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação de prazo das seguintes Notícias de Fatos: NF nº 40/2018 (SIMP nº 000090-096/2018), abaixo-assinado dos moradores da localidade Caranguejo, zona rural do município de Várzea Branca/PI, relatando a retirada da caixa de água pertencente ao poço tubular da referida localidade pelo prefeito municipal. NF nº 46/2018 (SIMP nº 000104-096/2018), trata sobre obstrução de estrada pública que dá acesso a barragem Dr. Edison Ferreira, bem como a privação dos moradores da localidade na utilização da referida barragem. NF nº 47/2018 (SIMP nº 000113-096/2018), apurar negativa por parte do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Dirceu Arcoverde/PI, no fornecimento de Declaração do Tempo de Serviço Rural. NF nº 52/2018 (SIMP nº 000124-096/2018), sobre transporte escolar na rede estadual. NF nº 55/2018 (SIMP nº 000136-096/2018), apurar demora de marcação de cirurgia por parte do Hospital Regional Senador José Cândido Ferraz, no município de São Raimundo Nonato/PI.

5.2.54. Ofício nº 49/2019. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta referente ao PPICP nº 02/2019, celebrado entre a 32ª Promotoria de Justiça de Teresina e a Kalor Produções Propaganda e Marketing

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

LTDA, com o propósito de tutelar os consumidores do evento “Carnaval Euphoria 2019”.

5.2.55. Memorando nº 025/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 70/2018 (SIMP nº 000210-027/2018), relatando negativa na realização de cirurgia de vesícula em paciente, em razão de ausência de médico anestesista no mutirão de cirurgias realizado pelo Hospital da Polícia Militar.

5.2.56. Memorando nº 026/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 52/2018 (SIMP nº 000186-027/2018), denúncia realizada em face da ONG ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE, no que tange a falta de realização de encaminhamento para a CAPS e serviços médicos.

5.2.57. Memorando nº 038/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 57/2018 (SIMP nº 000182-027/2018), que noticia a demora no processamento na Central Estadual de Regulação de solicitação de transferência, impossibilitando outras soluções alternativas que poderiam ter evitado o óbito de paciente.

5.2.58. Memorando nº 021/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 01/2019, que objetiva acompanhar e fiscalizar dispensação do medicamento TOPAMAX 25mg à paciente portadora de epilepsia, conforme determina sentença proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer com Antecipação de Tutela nº 0017860-29.2008.8.18.0140.

5.2.59. Memorando nº 042/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 53/2018 (SIMP nº 000185-027/2018), a fim de apurar a dispensação por meio da Secretaria de Saúde, de bolsa de colostomia aos pacientes ostomizados.

5.2.60. Memorando nº 034/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo dos seguintes Procedimentos Preparatórios nº 36/2018, que tem por objetivo apurar fatos relacionados ao acompanhamento de paciente no CAPS e pela Atenção Básica de Saúde. Procedimento Preparatório nº 37/2018, tem por objetivo apurar irregularidades no atendimento prestado pela Atenção Básica de Saúde aos moradores da região de Santa Maria da Codipi.

5.2.61. Memorando nº 037/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimentos Preparatórios nº 004/2019, a fim de apurar a insuficiência de profissionais de Fonoaudiologia na Rede Pública Municipal de Saúde. Nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

005/2019, a fim de apurar possíveis irregularidades na demora para marcação de consulta com médico na especialidade de Neurologia na Rede Pública Municipal de Saúde. Nº 006/2019, a fim de apurar possíveis irregularidades quanto à redução de profissionais na equipe de médicos Neonatologistas da Maternidade Wall Ferraz (CIAMCA). Nº 007/2019, a fim de apurar possíveis irregularidades quanto a demora para marcação de procedimento para colocação de próteses parciais maxilares removíveis na Rede Pública Municipal de Saúde.

5.2.62. Memorando nº 039/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimentos Preparatórios nº 34/2018, que tem por objetivo apurar fatos relacionados a ampliação da UBS Antônio Pessoa dos Santos-Vamos Ver o Sol. Nº 35/2018 que tem por objetivo apurar e tomar providência em relação a insegurança que atinge os profissionais e pacientes na Rede Municipal de Saúde de Teresina-PI.

5.2.63. Ofício nº 031/2019. Origem: 21ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 027/2018, verificação de situação de risco vivenciada por crianças.

5.2.64. Memorando nº 046/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 65/2018 (SIMP nº 000206-027/2018), a fim de apurar irregularidades no acesso de paciente ao tratamento Fora de Domicílio- TFD, bem como viabilizar passagem para a continuidade de seu tratamento em São Paulo.

5.2.65. Ofício nº 35/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000247-276/2017), que tem por finalidade apurar saques do benefício auxílio financeiro, ocorrido após óbito.

5.2.66. Ofício nº 033/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 051/2018 (SIMP nº 000047-107/2018), que visa apurar ato de improbidade administrativa, em razão de valores pagos indevidamente pela Prefeitura de São João da Varjota.

5.2.67. Ofício nº 036/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil 00/2019 (SIMP nº 001246-105/2018), com o objetivo de apurar a deficiência de iluminação pública na rua Manoel Baiano, Bairro Várzea, no município de Oeiras.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.2.68. Ofício nº 041/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 007/2019 (SIMP nº 000103-105/2019), para apurar possíveis danos ambientais relativos a shows e apresentações musicais no estabelecimento chamado HOME SUSHI-BAR E RESTAURANTE, situado na rua Rui Barbosa, Nova Oeiras, sem licença da autoridade competente.

5.2.69. Memorando nº 18/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000004-033/2019), apurar suposta negativa de matrícula a criança em escolas da rede municipal de ensino.

5.2.70. Memorando nº 19/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000013-033/2019), com objetivo de apurar denúncia sobre negativa de matrícula à criança, na zona norte de Teresina, sob alegação de ausência de vagas.

5.2.71. Memorando nº 17/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000088-003/2018), versando sobre irregularidades quanto ao tratamento de discente com déficit de atenção no Colégio Objetivo.

5.2.72. Ofício nº 47/2019. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000107-004/2017), com objetivo de acompanhar o termo de ajustamento de conduta celebrado, estabelecendo cláusula para a regularização do espaço Cultural HEAVEN PUB.

5.2.73. Ofício nº 48/2019. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000151-004/2017), com o objetivo de acompanhar o cumprimento do termo de ajustamento de conduta firmado entre a 32ª Promotoria de Justiça e a Empresa Magic Games Empreendimentos Comerciais LTDA, estando presente a preposta e a advogada do Rio Poty Shopping.

5.2.74. Ofício nº 14/2019. Origem: 25ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento dos seguintes Procedimentos Administrativos: (SIMP nº 000030-111/2017), trata sobre fiscalização. (SIMP Nº 000027-111/2017) sobre analisar prestação de contas da Fundação Maria Carvalho Santos, com sede nesta capital, referente o exercício de 2016. (SIMP nº 000018-111/2018) sobre analisar prestação de contas da Fundação Dom Avelar Brandão Vilela, com sede nesta capital, referente o exercício de 2017.

5.2.75. Memorando nº 041/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 082/2018 em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 013/2019, para apurar irregularidades, face à dupla marcação de exame praticada por clínica conveniada ao SUS.

5.2.76. Memorando nº 032/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 013/2019, com o objetivo de apurar possível duplicidade de exame praticada por clínica conveniada ao SUS. Notícia de Fato em Procedimento Preparatório Nº 012/2019 com o objetivo de apurar a insuficiência de profissionais médicos anestesiológista na Rede Pública Municipal de Saúde. Notícia de Fato em Procedimento Preparatório Nº 011/2019, apurar possível negativa pelo SAMU Teresina-PI. Notícia de Fato em Procedimento Preparatório Nº 010/2019, com o objetivo de viabilizar o atendimento de paciente usuário de entorpecentes na Rede de Atenção Psicossocial do Município de Teresina-PI. Notícia de Fato em Procedimento Preparatório Nº 088/2019, para apurar a negativa de dispensação de insumos médicos a paciente com paralisia cerebral na rede pública municipal de saúde.

5.2.77. Ofício nº 20/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Cristino Castro-PI. Assunto: comunicar ajuizamento de Ação Civil Pública que recebeu o nº 000856-15.2018.89.18.0047, referente ao Inquérito Civil Público nº 05/2012 (SIMP nº 000126-201/2017). Acessibilidade.

5.2.78. Memorando nº 051/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Preparatório nº 57/2018 (SIMP nº 000062-027/2018), a fim de apurar possíveis irregularidades no atendimento à parturiente na Maternidade Dona Evangelina Rosa.

5.2.79. Memorando nº 049/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório nº 08/2019, a fim de acompanhar a doação voluntária de órgão para a realização de transplante inter vivo.

5.2.80 Ofício nº 02/2019. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000056-139/2018), sobre suposta prática de delito de falsidade ideológica em documento público, em desfavor da autarquia federal IBAMA.

5.2.81. Ofício nº 017/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000580-228/2018) em Procedimento Investigatório Criminal, em face de suposta prática de crime de falsidade de documentos públicos, para posterior ajuizamento de ação penal ou arquivamento na forma da lei.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000543-228/2018) em Procedimento Investigatório Criminal, em face de possível prática de crime de homicídio culposo que vitimou menor. Conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000349-228/2018) em Procedimento Investigatório Criminal, em face de possível prática de crime de estelionato envolvendo fraude praticada de crime contra o seguro DPVAT.

5.2.82. Ofício nº 08/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Procedimento de Averiguação Preliminar, a fim de coletar informações e documentos relacionados aos motivos pelos quais o processo nº 0000482-94.2011.8.18.0030, da 1ª Vara Criminal de Oeiras, encontrava-se armazenado indevidamente no interior do armário da 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras, juntamente com outros expedientes de anos anteriores já arquivados.

5.2.83. Ofício nº 020/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000466-228/2018) em Procedimento Investigatório Criminal, em face de prática de crime de falsidade ideológica. Conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000468-228/2018) em Procedimento Investigatório Criminal, em face de possível prática de crime de estelionato e outros crimes. Conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000421-228/2018) em Procedimento Investigatório Criminal, instaurado para apurar circunstâncias da morte de paciente. Conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000460-228/2018) em Procedimento Investigatório Criminal, possível prática de homicídio.

5.2.84. Ofício nº 016/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000242-228/2018) em Procedimento Investigatório Criminal, prática de crime de estelionato, mediante venda de passagens áreas por parte da Empresa Marla Tours Eireli-ME.

5.2.85. Ofício nº 095/2019. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 010/2018 (SIMP nº 000040-034/2018), que versa sobre transferência de permissionários no Mercado Central de Teresina-PI, a fim de que seja realizada uma reforma na área.

5.2.86. Ofício nº 016/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000242-228/2018) em Procedimento Investigatório Criminal, relatando possível prática de crime de estelionato, mediante venda de passagens aéreas por parte da Empresa Maral Tours Eireli-ME.

5.2.87. Memorando nº 21/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000113-033/2018), visa apurar

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

ausência de acompanhante auxiliar de apoio pedagógico a aluno que apresenta transtorno do Espectro Autista e estuda no CMEI Tia Lygia, bairro Ilhotas.

5.2.88. Ofício nº 46/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil nº 050/2017 (SIMP nº 000499-182/2017), sobre descumprimento do piso salarial do magistério em Pedro II.

5.2.89. Ofício nº 082/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório nº 02/2019 (SIMP nº 000064-105/2019), com o objetivo de apurar o uso indevido de espaço público por particular, decorrente da construção irregular de um muro em espaço público, na rua Walburg em seu cruzamento com a rua Comadre Ana Brandão, bairro Bodelândia, município de Oeiras/PI, impedindo a progressão/continuidade da via pública, em prejuízo à livre circulação de transeuntes e moradores locais.

5.2.90. Ofício nº 071/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil Nº 006/2019 (SIMP nº 000125-105/2019), com objetivo de apurar eventual obstrução de via pública (logradouro público), com a utilização de cones para fins exclusivos de descarregamento de mercadoria no Supermercado Frutos e Frutas, na rua Joel Campos, em seu cruzamento com a Avenida Rui Barbosa, Centro, Município de Oeiras.

5.2.91. Ofício nº 060/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 009/2019 (SIMP nº 001154-105/2018), objetivando apurar o descumprimento do TAC, no que tange ao serviço de acupuntura pelo Hospital Regional Deolindo Couto no município de Oeiras.

5.2.92. Ofício nº 059/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 008/2019 (SIMP nº 001174-105/2018), objetivando apurar irregularidades contatadas no Relatório da Controladoria Geral da União- CGU nº 39037 confeccionado a partir de Sorteio Públicos- 39ª etapa, relativo ao município de São Miguel do Fidalgo/PI.

5.2.93. Ofício nº 087/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 04/2019 (SIMP nº 001378-105/2018), objetivando apurar possíveis irregularidades na contratação do escritório de advocacia, destinada à elaboração do Código Tributário da cidade de Santa Rosa do Piauí.

5.2.94. Memorando nº 22/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000127-033/2018), com o objetivo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de apurar denúncia que versa sobre suposta negativa de matrícula à criança no CSCJ.

5.2.95. Ofício nº 068/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: objetivando apurar sobre a criação de porcos existentes em residência na Avenida Abdias Neves, Bairro Jureminha, no município de Oeiras/PI, provocando mal cheiro, infestação de moscas e conseqüentemente propiciando a proliferação de doenças nas adjacências .

5.2.96. Ofício nº 076/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 001/2019 (SIMP nº 000127-105/2019), para acompanhar o cumprimento do acordo judicial/sentença prolatado nos autos do processo nº 0001413-92.2014.8.18.0030, da 2ª Vara Judicial da Comarca de Oeiras/PI, no qual o município de Oeiras firmou compromisso acerca de criação de órgão executivo de trânsito no município de Oeiras.

5.2.97. Ofício nº 061/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 005/2019 (SIMP nº 001411-105/2018), para apurar concessão de reajuste salarial e implantação de gratificação de função, sem precedência de lei de iniciativa da Câmara Municipal, para cargos de Secretários Municipais e Procurador Municipal de Santa Rosa do Piauí.

5.2.98. Memorando nº 060/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Preparatório nº 48/2018 (SIMP nº 000143-207/2018), a fim de viabilizar a colocação de esfíncter urinário artificial AMS, em benefício de paciente.

5.2.99. Ofício nº 058/2019. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: prorrogação de prazo das seguintes Notícias de Fatos: Nº 35/2018 (SIMP nº 000085-096/2018), representação formulada acerca do descaso pelo poder público municipal na rua Olegário Batista no bairro Ingazeira, na cidade de São Raimundo Nonato, Nº 54/2018 (SIMP nº 000127-096/2018) sobre negativa por parte do município de São Raimundo Nonato, no fornecimento de medicamentos para tratamento de saúde.

5.2.100. Ofício nº 04/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Manoel Emídio-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP nº 02/2016, com o objetivo de apurar possível irregularidade na concessão de empréstimos consignados pela Câmara Municipal de Bertolínia/PI.

5.2.101. Ofício nº 01/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Manoel Emídio-PI.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Assunto: prorrogação de ICP nº 10/2015, bem como unificando ao IC's de nº11/2015, 12/2015, 14/2015, 15/2015, 19/2015, 20/2015, ao IC de nº 10/2015, já que tratam da mesma matéria, dando sequência de volumes de I a VII, de acordo com a sequência numérica dos inquéritos, com o objetivo de apurar possíveis contratações irregulares de servidores pela Prefeitura de Bertolínia/PI.

5.2.102. Ofício nº 105/2019. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 014/2018 (SIMP nº 000075-034/2017), que versa sobre irregularidade na ocupação dos boxes do mercado do residencial Jacinta Andrade.

5.2.103. Memorando nº 23/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000009-033/2019), aberta com o objetivo de apurar suposta negativa de matrícula a criança com necessidades especiais na E. M. Valter Alencar.

5.2.104. Memorando nº 24/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000007-033/2019), com o objetivo de apurar denúncia sobre suposta negativa de matrícula a criança no CMEI Vila Bandeirantes, zona leste de Teresina-PI.

5.2.105. Memorando nº 25/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000108-033/2018), sobre ausência de intérprete de libras na E.M. Oscar Olímpio Cavalcante, para atender aluna.

5.2.106. Memorando nº 057/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório nº 07/2019, que objetiva apurar a falta de insumos, materiais e medicamentos no Hospital Getúlio Vargas.

5.2.107. Memorando nº 059/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório nº 10/2019, que objetiva apurar viabilizar a realização de cirurgia ortognática no Hospital Getúlio Vargas.

5.2.108. Memorando nº 053/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP nº 17/2017 (SIMP nº 000071-027/2017), a fim de apurar irregularidades e adequar o funcionamento do Serviço Residencial Terapêutico implantado na Rua Paraíba, Bairro Pirajá, em Teresina, às normas sanitárias.

5.2.109. Ofício nº 02/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Manoel Emídio-PI. Assunto: prorrogação de prazo de IC nº 05/2015, com objetivo de apurar possível

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

irregularidade na contratação de empresa pela Prefeitura de Bertolínia/PI.

5.2.110. Ofício nº 05/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Manoel Emídio-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 13/2016, bem como unificando ao IC's de nº 16/2015, 17/2015, 18/2015, ao IC de nº 13/2015, já que tratam da mesma matéria, dando sequência de volumes de I a VII, de acordo com a sequência numérica dos inquéritos, com o objetivo de apurar possíveis ocorrências na Prefeitura de Bertolínia/PI.

5.2.111. Ofício nº 03/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Manoel Emídio-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 06/2015, bem como unificando ao IC's de nº 07/2015, 08/2015, 09/2015, ao IC de nº 06/2015, já que tratam da mesma matéria, dando sequência de volumes de I a VII, de acordo com a sequência numérica dos inquéritos, com o objetivo de apurar possível irregularidade na aplicação do FUNDEB, assim como de acumulação ilegal de cargos pela Prefeitura de Bertolínia/PI.

5.2.112. Ofício nº 145/2019. Origem: Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí. Assunto: encaminha-se as manifestações recebidas nesta Ouvidoria, tratando de elogio ao desempenho profissional do Programa de Defesa do Consumidor- PROCON.

5.2.113. Memorando nº 00062/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de realização de Audiência Pública a ser realizada em 26 de fevereiro de 2019, às 08h30min, no auditório do prédio do Ministério Público do Estado do Piauí- zona leste, cuja pauta consiste em discutir os constantes atrasos nos ressarcimentos devidos aos pacientes do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), bem como demais entraves burocráticos do referido programa.

5.2.114. Ofício nº 06/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Manoel Emídio-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 05/2016, com o objetivo de apurar irregularidade do concurso realizado pela Câmara Municipal de Bertolínia-PI.

5.2.115. Ofício nº 07/2019. Origem: Promotoria de Justiça de Manoel Emídio-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 03/2016, com o objetivo de apurar as irregularidades apontadas pela o relatório de inspeção sanitária da vigilância sanitária no Hospital Rita Martins em Bertolínia/PI.

5.2.116. Ofício nº 103/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de ICP nº 011/2018 (SIMP nº 000126-105/2019), para fins de investigar e combater a omissão de fiscalização e cumprimento da legislação e normatização de trânsito pelo município de Oeiras, pelo DETRAN/PI e pela Polícia Militar do Estado do Piauí, bem como para fins de apurar e investigar o cumprimento da legislação vigente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

por parte de condutores e passageiros de veículos automotores.

6. OUTROS

6.1 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 038/2018 (SIMP nº 000109-310/2018), sobre notícia de que foi encontrado um bebê em frente a uma chácara, dentro de uma caixa, enrolada em panos e com um bilhete.

6.2 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Joaquim Pires-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 03/2017 (SIMP nº 000227-236/2018), sobre Conselhos Tutelares.

6.3 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Nº 17/2019 (SIMP nº 000173-088/2018), que tem por objetivo averiguar possível ato de improbidade administrativa, tendo em vista a contratação sem concurso público no município de São João da Canabrava. Notícia de Fato nº 93/2018 (SIMP nº 000249-088/2018) em Inquérito Civil nº 18/2019, que tem como objetivo apreciar possíveis irregularidades em contratações realizadas pelo município de Dom Expedito Lopes/PI. Notícia de Fato nº 96/2018 (SIMP nº 000252-088/2018) em Inquérito Civil, que tem como objeto apreciar possíveis irregularidades com relação à lotação de professores sem o grau de instrução necessário na Escola Nossa Senhora dos Remédios. Procedimento Preparatório nº 04/217 (SIMP nº 000376-262/2018) em Inquérito Civil nº 20/2019, que tem por objeto averiguar suposta irregularidades praticadas por ex-prefeito do município de Monsenhor Hipólito/PI, tendo em vista não apresentação do Balanço- Geral das contas no município no exercício de 2016. Procedimento Preparatório nº 05/2017 (SIMP nº 000381-2626/2018) em Inquérito Civil nº 21/2019, com o objetivo de averiguar suposta irregularidades praticadas pelo prefeito de Monsenhor Hipólito/PI, consubstanciadas na contratação de professores sem prévio concurso público e corte irregular de adicional de qualificação. Notícia de Fato nº 13/2018-B (SIMP nº 000321-262/2018) em Inquérito Civil nº 22/2019, com o objetivo de apreciar possíveis irregularidades cometidas pela Prefeitura de Francisco Santos/PI, relacionadas a pagamento do PIS/PASEP aos conselheiros tutelares. Notícia de Fato nº 109/2018 (SIMP nº 000273-088/2018) em Inquérito Civil nº 23/2019, cujo objeto é apreciar possível prática de ato de improbidade administrativa do ex-prefeito do município de Geminiano/PI, em virtude deste não ter enviado a prestação de contas anual referente ano de 2016 ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Notícia de Fato nº 95/2018 (SIMP nº 000251-088/2018) em Inquérito Civil nº 24/2019, cujo objeto é apreciar possível invasão de terreno público. Notícia de Fato nº 91/2018 (SIMP nº 000244-088/2018) em Inquérito Civil nº 26/2019, cujo objeto é apreciar denúncia dos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

servidores públicos de Santa Cruz do Piauí, relatando o descumprimento da lei municipal relativa a reajuste salarial dos servidores. Notícia de Fato nº 108/2018 (SIMP nº 000271-088/2018) em Inquérito Civil nº 27/2019, cujo objeto é apreciar possíveis irregularidades na publicação e no reconhecimento de meia entrada estudantil por parte dos produtores de eventos do município de Picos. Notícia de Fato nº 99/2018 (SIMP nº 000255-088/2018) em Inquérito Civil nº 25/2019, cujo objeto é apreciar supostos atos de improbidade administrativa do gestor é época, tendo em vista o não cumprimento de obrigação relativa ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 013/2013 da Prefeitura de Picos/PI. Notícia de Fato nº 92/2018 (SIMP nº 000248-088/2018) em Procedimento Administrativo nº 07/2018, para apreciar as mudanças estruturais da Igreja Catedral Nossa senhora dos Remédios. Notícia de Fato nº 04/2018 (SIMP nº 000326-266/2018) em Procedimento Administrativo nº 06/2018, para apreciar situação das populações ciganas no município de Francisco Santos/PI. Notícia de Fato nº 07/2018 (SIMP nº 000259-266/2018) em Procedimento Administrativo nº 08/2018, para apreciar problemas no abastecimento de água na localidade Serra das Flores, zona rural de Francisco Santos/PI, referente a poço tubular.

6.4 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 214/2018 (SIMP nº 000992-310/2018), sobre descumprimento da Lei Orgânica do município de São João do Piauí. Prorrogação de Notícia de Fato nº 217/2018 (SIMP nº 001024-310/2018), sobre improbidade administrativa.

6.5 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Capitão de Campos-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 28/2018 (SIMP nº 000523-293/2018) em Inquérito Civil nº 04/2019, com a finalidade de apurar os fatos narrados em notícia apresentada por servidores do município de Boqueirão do Piauí, apontando suposto ato de violação ao princípio da impessoalidade.

6.6 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Capitão de Campos-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 03/2019 (SIMP nº 000530-293/2018) em Inquérito Civil nº 03/2019, com finalidade de adotar medidas para regularizar publicações da Lei de responsabilidade Fiscal- LRF do município de Boqueirão do Piauí.

6.7 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 088/2018 (SIMP nº 000325-141/2018) em Procedimento Administrativo, trata sobre disponibilidade de transporte para pacientes (TFD) e acompanhamento psiquiátrico/psicológico.

6.8 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

prazo de Procedimento Administrativo nº 168/2017 (SIMP nº 000094-088/2017), com o objetivo de apurar denúncia de ausência de atendimento dos servidores de saúde solicitados pelos usuários do SUS do Município de Santana do Piauí.

6.9 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: prorrogação de Inquérito Civil nº 053/2015 (SIMP nº 000029-189/2016), para apurar irregularidades encontradas no Processo TC-E nº 012.259/2011 na prestação de contas ao TCE/PI da Câmara Municipal de Paulista-PI.

6.10 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil Público nº 032/2010 (SIMP nº 000081-199/2017), instaurado para investigar suposta irregularidade na dispensa de licitações por declaração ilegal de estado de calamidade pública com assunção de dívidas de ex-gestores de Cocal e Cocal dos Alves.

6.11 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 153/2017 (SIMP nº 000002-088/2018), com o objetivo de fiscalizar e acompanhar possíveis irregularidades no Hospital Memorial do Carmo e no Hospital Geral de Picos. Arquivamento de Procedimento Administrativo Nº 174/2017 (SIMP nº 000192-088/2015), com a finalidade de averiguar irregularidades nas licitações e contratações, já realizadas e em curso, das pavimentações poliédricas da cidade de Picos.

6.12 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 152/2017 (SIMP nº 000291-088/2018), que tem como objetivo fiscalizar e acompanhar o processo de envase e comercialização de água de coco no município de Picos.

6.13 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil Público nº 017/2010 (SIMP nº 000067-199/2017), que investiga possível descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta pelo município de Cocal dos Alves/PI, por intermédio do ex-prefeito.

6.14 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 65/2017 (SIMP nº 000261-262/2018), com o objetivo de acompanhar requerimento de tratamento oftalmológico para paciente.

6.15 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil Público nº 01/2011 (SIMP nº 000084-199/2017), instaurado para apurar possíveis irregularidades na contratação Evidency Eventos Ltda, por parte do município

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de Cocal/PI.

6.16 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 037/2014 (SIMP nº 000074-189/2015), sobre prestação de contas do município de Jacobina do Piauí, exercício financeiro de 2008.

6.17 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 038/2014 (SIMP nº 000046-189/2016), com o objetivo de apurar irregularidades na contratação de palestrantes pelo município de Betânia do Piauí, e que, em tese, pode configurar ato de improbidade administrativa.

6.18 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícias de Fatos nº 170/2018 (SIMP nº 001547-229/2018), execução de alimentos. Nº 188/2018 (SIMP nº 001503-229/2018), sobre pavimentação. Nº 189/2018 (SIMP nº 001504-229/2018), alimentos. Nº 209/2018 (SIMP nº 001619-229/2018), sobre ameaça e porte de arma. Nº 199/2018 (SIMP nº 001554-229/2018), sobre apropriação indébita.

6.19 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 009/2014 (SIMP nº 000108-189/2015), sobre irregularidades no município de Paulistana, sendo que tais irregularidades podem demonstrar a prática de eventuais atos de improbidade administrativa.

6.20 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 016/2013 (SIMP nº 000122-189/2015), notícia de irregularidades no município e Paulistana, sendo que tais irregularidades podem demonstrar a prática de eventual ato de improbidade.

6.21 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 003/2014 (SIMP nº 000113-189/2015), para acompanhar a realização do teste seletivo para contratação de professores para a rede municipal de ensino de Paulista.

6.22 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 170/2018 (SIMP nº 001547-229/2018), execução de alimentos.

6.23 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 029/2015 (SIMP nº 000153-189/2016), sobre análise das contas município de Queimada Nova/PI, exercício financeiro 2012, julgando as contas da

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Prefeitura e do FUNDEB irregular.

6.24 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 02/2012 (SIMP nº 000096-199/2017), estatuto da criança e do adolescente (Lei 8.069/90-art. 228 a 244-A), previstos na Legislação Extravagante.

6.25 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000050-102/2018), sobre menores em condições de vulnerabilidade.

6.26 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogações de prazos de Procedimento Administrativo nº 186/2017 (SIMP nº 000138-088/2017), sobre vigilância sanitária e epidemiológica. Inquérito Civil Público nº 05/2017 (SIMP nº 000008-258/2017), abuso de poder. Inquérito Civil Público nº 19/2014 (SIMP nº 000006-088/2014), apropriação indébita previdenciária. Inquérito Civil Público nº 40/2017 (SIMP nº 000295-088/2017), prestação de contas. Inquérito Civil Público nº 09/2016 (SIMP nº 000022-258/2017), trata sobre improbidade administrativa. Inquérito Civil Público nº 05/2016 (SIMP nº 000365-262/2018), para averiguar cumprimento das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí pleos gestores do Poder Executivo de Francisco Santos e do FSANTOS PREV. Inquérito Civil Público nº 007/2016 (SIMP nº 000366-262/2018), para investigar supostos atos de improbidade cometidos por Prefeito sobre atraso deliberado no pagamento de alguns dos servidores da saúde. Inquérito Civil Público nº 11/2017 (SIMP nº 000342-262/2018), para apurar supostas irregularidades em processo seletivo simplificado promovido pelo município de Monsenhor Hipólito. Inquérito Civil Público nº 18/2014 (SIMP nº 000005-088/2014), trata sobre registro de óbito após prazo legal.

6.27 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de José de Freitas-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 003/2017 (SIMP nº 000115-059/2017), para apurar irregularidades com a instalação de antenas na zona de recuperação ambiental do Morro do Fidié em José de Freitas-PI.

6.28 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento das seguintes Notícias de Fatos: nº 228/2018 (SIMP nº 000456-310/2018), trata sobre denúncia sobre suposta irregularidades ocorridas na concessão de empréstimos consignados em favor de servidores públicos municipais nos anos de 2010, 2011 e 2012. Nº 203/2018 (SIMP nº 000955-310/2018), sobre improbidade administrativa. Nº 172/2018 (SIMP nº 000032-310/2018), sobre guarda. Nº 018/2018 (SIMP nº 000055-310/2018), sobre relações de parentesco. Nº 027/2018 (SIMP nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

000099-310/2018), sobre idosa em situação de risco. Nº 026/2018 (SIMP nº 000098-310/2018), sobre guarda de menores. Nº 063/2018 (SIMP nº 000134-310/2018), sobre falta de leituras mensais dos contadores de energia por parte da Eletrobrás na localidade de Lisboa Velha. Nº 070/2018 (SIMP nº 000142-310/2018), sobre problemas no abastecimento de água na localidade Baixão, zona rural de Nova Santa Rita.

6.29 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil nº 08/2013 (SIMP nº 000083-199/2016), instaurado para apurar eventuais irregularidades na interrupção da prestação de serviços públicos essenciais, na área da saúde e da assistência social, no município de Cocal.

6.30 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo dos seguintes Inquéritos Cíveis nº 03/2017 (SIMP nº 000369-262/2018), irregularidades no balancetes mensais do município de Santo Antônio de Lisboa. ICP nº 02/2015 (SIMP nº 000364-262/2018), para apuração de irregularidade na prestação de contas da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito, referentes ao exercício de 2011. ICP nº 006/2016 (SIMP nº 000025-258/2017), sobre improbidade administrativa. ICP nº 03/2017 (SIMP nº 000084-258/2017), sobre improbidade administrativa. Procedimento Administrativo nº 01/2018 (SIMP nº 000008-088/2018), sobre comércio ambulante.

6.31 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000018-102/2018), instaurado em defesa de direitos de pessoa idosa.

6.32 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP nº 08/2017 (SIMP nº 000367-262/2018), para apurar irregularidade cometida pela administração do município de Francisco Santos/PI, sobre prestação de contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício financeiro de 2007.

6.33 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de ICP (SIMP nº 000652-199/2016), instaurado para apurar possíveis irregularidades em contratos realizados pela prefeitura de Cocal e Cocal dos Alves/PI, com pessoas idôneas.

6.34 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 002/2019, tendo como objetivo o acompanhamento do cumprimento pelo município de União, das cláusulas só Termo de Ajuste de Conduta celebrado em 25 de maio de 2018, no qual figura como Compromitente o Ministério Público do Estado do Piauí e como Compromissário o município de União

3.35 E-mail oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: conversão de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Notícia de Fato em Procedimento de Investigação Criminal nº 016/2019, que trata sobre possível ocorrência do ilícito presente na Lei nº 4.898/65 (regulamenta o crime de abuso de autoridade).

6.36 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil nº 040/2010 (SIMP nº 000055-199/2017), instaurado para apurar possíveis irregularidades na contratação de servidores sem concurso público pelo ex-prefeito de Cocal e ex-presidente da Câmara Municipal de Cocal.

6.37 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 010/2009 (SIMP nº 000056-199/2017), instaurado para apurar possíveis irregularidades na contratação de servidores sem concurso público pelo ex-prefeito de Cocal e ex-presidente da Câmara Municipal de Cocal.

6.38 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 024/2018, para investigar direito indisponível de criança e adolescente.

6.39 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: instauração dos seguintes Inquéritos Cíveis: Nº 002/2019, para apurar irregularidades na contratação de serviços e aquisição de bens pelo município de Isaías Coelho/PI. ICP nº 003/2019 que visa apurar irregularidades na contratação de funcionário. ICP nº 004/2019 para apurar contratações fantasmas realizadas pelo município de Itainópolis. Conversão de Notícia de Fato nº 32/2018 (SIMP nº 000404-267/2018) em ICP, tendo como objetivo apurar supostas divergências entre valores salariais constantes nos balancetes apresentados à Câmara Municipal, dos contracheques dos servidores e no Portal da Transparência, referente ao município de Itainópolis.

6.40 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 47/2018 (SIMP nº 000573-267/2018) em Procedimento Administrativo nº 004/2019, para apreciar notícia de barramento de rio nas localidades Patos e Paulista, zona rural de Itainópolis-PI.

6.41 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 023/2018, sobre investigação de paternidade.

6.42 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 02/2019 (SIMP nº 000247-319/2018), instaurado para apurar indisciplinas de alunos da rede municipal de ensino do município de Antônio Almeida.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.43 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 10/2018, sobre suposta situação de risco vivenciada por menor.

6.44 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Beneditinos-PI. Assunto: prorrogação de Inquérito Civil Público (SIMP nº 000169-151/2017), sobre improbidade administrativa.

6.45 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 16/2018 (SIMP nº 000246-319/2018) em ICP nº 01/2019, instaurado com o objetivo de apurar irregularidades na contratação de empresa de fornecimento de alimentação para a prefeitura de Marcos Parente-PI.

6.46 E-mail oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato (SIMP nº 000568-086/2018) em Procedimento de Investigação Criminal para apurar a prática do crime em cometo, a fim de produzir elementos de convicção ministerial para oferecimento de denúncia.

6.47 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Beneditinos-PI. Assunto: prorrogação de Inquérito Civil (SIMP nº 000167-151/2017), sobre improbidade administrativa.

6.48 E-mail oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento de Investigação Criminal nº 08/2019, sobre venda de entorpecentes.

6.49 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 66/2017 (SIMP nº 000282-262/2018), com o objetivo de acompanhar requerimento de tratamento de saúde para menor.

6.50 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 11/2018 (SIMP nº 000475-156/2018), sobre acompanhamento de cumprimento de Recomendação na NF nº 73/2018, sobre desvio de função de servidora em Coivaras e de TAC na NF nº 94/2018 sobre abuso de instrumento sonoro em Altos.

6.51 E-mail oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 001/2019, para acompanhar o trâmite do Inquérito Policial instaurado na Delegacia da Mulher, responsável pelo urbe de São João da Canabrava-PI, relativa ao ilícito penal descrito no art. 121 do CP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.52 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 34/2018, com a finalidade de garantir o direito fundamental de guarda, sustento e educação de menores.

6.53 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos-PI. Assunto: arquivamento de NF nº 239/2018 (SIMP nº 000777-156/2018), denúncia que narra pedido de medida protetiva e situação de vulnerabilidade.

6.54 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 005/2014 (SIMP nº 000086-189/2015), processo sigiloso.

6.55 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato (SIMP nº 000798-090/2018), sobre requerimento de prontuário médico de paciente ao Hospital Regional Justino Luz. NF (SIMP nº 000900-090/2018), sobre acompanhamento de crianças com microcefalia da comarca de Picos.

6.56 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato (SIMP nº 000173-101/2018), para verificar a existência de irregularidades no uso de veículos do município de Nazaré do Piauí, no que se refere ao transporte de pacientes que fazem hemodiálise na cidade de Floriano-PI.

6.57 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 55/2017 (SIMP nº 000276-262/2018), com objetivo de averiguar situação de violência vivenciada por pessoa com deficiência.

6.58 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 011/2014 (SIMP nº 000154-189/2016), para investigar a veracidade de denúncia sobre acumulação de cargo/função pública.

6.59 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: arquivamento de PATAC nº 005/2018 (SIMP nº 000381-085/2018), sobre irregularidades no funcionamento dos serviços de atenção à saúde bucal no município de Corrente-PI.

6.60 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Capitão de Campos-PI. Assunto: conversões de Notícias de Fatos em Inquéritos Cíveis: ICP nº 01/2019 (SIMP Nº 000533-293/2018), sobre improbidade administrativa. ICP nº 02/2019 (SIMP Nº 000534-293/2018) sobre improbidade administrativa. ICP nº 05/2019 (SIMP Nº 000525-293/2018) sobre improbidade administrativa. ICP nº 06/2019 (SIMP Nº 000536-293/2018) sobre improbidade administrativa. ICP nº 07/2019 (SIMP Nº 000526-

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

293/2018) sobre regime estatutário.

6.61 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 04/2019, visando apurar marcação de cirurgia vascular junto ao Hospital Getúlio Vargas.

6.62 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000818-085/2018), processo sigiloso.

6.63 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 55/2018 (SIMP nº 000636-267/2018), para averiguar possíveis irregularidades na contratação de fornecimento de medicamento pelo município de Itainópolis.

6.64 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 44/2018 (SIMP nº 000537-267/2018), para apreciar notícia de vultoso dispêndio de recursos públicos destinados à Secretaria de Educação de Isaías Coelho-PI.

6.65 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000890-085/2018), sobre representação formulada em desfavor do Prefeito de Cristalândia alegando suposta suspensão de seu subsídio mensal referente aos meses de setembro e outubro de 2018.

6.66 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 09/2016 (SIMP Nº 000156-189/2016), com o objetivo de apurar irregularidades apontadas pelo TCE, que analisou as contas do gestor do município de Jacobina do Piauí, exercício financeiro de 2012, impondo o pagamento de multas ao gestor.

6.67 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 27/2018 (SIMP nº 000418-267/2018) em Procedimento Administrativo, processo sigiloso.

6.68 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 020/2013 (SIMP nº 000062-189/2015), sobre verificação a adequação do Conselho Municipal de Saúde de Queimada Nova à Lei nº 8.142/1990 e às disposições da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.69 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 003/2015 (SIMP nº 000123-199/2016), para acompanhar processo de escolha dos Conselheiros Tutelar de Cocal e Cocal dos Alves.

6.70 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 12/2018 (SIMP Nº 000210-189/2018), sobre construção ilegal em área pública no município de Queimada Nova/PI.

6.71 E-mail oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de PIC nº 021/2019, sobre medida protetiva.

6.72 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000142-199/2017), notícia anônima alegando que serraria situada na Rua Padre Vieira, Bairro São Francisco, em Cocal/PI, estaria prejudicando a saúde de criança e todos ao redor da mesma, assim como o barulho.

6.73 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 243/2018 (SIMP nº 001148-310/2018), sobre execução de alimentos.

6.74 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 213/2018 (SIMP nº 000991-310/2018), sobre a necessidade de professores se ausentarem para tratar interesses pessoais.

6.75 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000022-090/2019), sobre declarações prestadas quanto a demora de regulação de paciente oncológica internada no Hospital Regional Justino Luz.

6.76 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 051/2018 (SIMP nº 000047-107/2018), que visa apurar ato de improbidade administrativa (dano ao erário), em razão de valores pagos indevidamente pela Prefeitura de São João da Varjota.

6.77 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: prorrogação de prazo das seguintes Notícia de Fato nº 01/2019 (SIMP Nº 000017-267/2019), para acompanhar fornecimento de transporte par paciente. NF nº 49/2018 (SIMP nº 000627-267/2018) para apurar crime de desacato. NF nº 51/2018 (SIMP nº 000630-267/2018) para avergar possíveis irregularidades nos gastos na manutenção da frota veicular do município de Itainópolis. NF nº 52/2018 (SIMP nº 000632-267/2018), para averiguar possível acumulação de cargos por servidora do município de Itainópolis. NF nº 53/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

(SIMP Nº 000634-267/2018), para averiguar possíveis irregularidades na contratação de fornecimento de combustíveis pelo município. NF nº 54/2018 (SIMP nº 000635-267/2018), averiguar possíveis irregularidades na contratação de fornecimento de medicamento pelo município de Itainópolis. NF nº 57/2018 (SIMP nº 000638-267/2018), para acompanhar os cuidados dispensados a menores. NF nº 58/2018 (SIMP nº 000631-267/2018), para apurar possíveis irregularidades no valor da remuneração de enfermeira. NF nº 59/2018 (SIMP nº 000633-267/2018), para apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços de enfermeira.

6.78 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil nº 004/2014 (SIMP nº 000111-199/2016), sobre implantação de política municipal de combate ao uso de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes dos municípios de Cocal e Cocal do Alves.

6.79 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 26/2018 (SIMP nº 000397-267/2018) em Procedimento Administrativo nº 002/2019, sobre morosidade para agendamento de consulta médica.

6.80 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato em Inquérito Civil nº 03/2019, em desfavor do município de Arraial, com o objetivo de verificar a ocorrência de irregularidades na realização de contrato licitatório e seu objeto, consistente na prestação de serviços de limpeza pública, com indícios de geração de dano ao erário municipal, bem como tomar medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis no caso de comprovação de violação da legislação pertinente.

6.81 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 37/2018 (SIMP nº 000449-267/2018) em Procedimento Administrativo nº 01/2019 (SIMP nº 000449-267/2018), que visa o acompanhamento da regulação de consulta especializada a paciente, no hospital Getúlio Vargas em Teresina-PI.

6.82 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 107/2017-B (SIMP nº 001122-089/2017), processo sigiloso.

6.83 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 105/2017-B (SIMP nº 001072-089/2017), trata-se de notícia de suposta negligência praticada por genitora de menores.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.84 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 131/2017-B (SIMP nº 001736-089/2017), sobre suposta situação de risco vivenciada por menor.

6.85 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 007/2018 (SIMP nº 000202-267/2018), sobre suposta violação de direitos de adolescente.

6.86 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 09/2017 (SIMP nº 000133-258/2017), com o objetivo de acompanhar menores.

6.87 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 41/2018-A (SIMP nº 000759-086/2018), processo sigiloso.

6.88 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato em Inquérito Civil (SIMP nº 000157-237/2018), para fins de apurar eventual sonegação de contribuição previdenciária relativa a contratações com recurso do FUNDEB, FMS, FMAS e UMS, nos exercícios de 2010 e 2011, em Conceição do Canindé.

6.89 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 22/2018 (SIMP nº 000366-090/2018), sobre cuidados devidos a pessoa idosa.

6.90 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana-PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil nº 031/2015 (SIMP nº 000063-189/2015), para apurar possível improbidade administrativa na contratação de Escritórios de Advocacia.

6.91 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 181/2018 (SIMP nº 000755-310/2018), sobre autorização para utilização de espaço público- campo de futebol. Notícia de Fato nº 008/2019 (SIMP nº 000084-310/2019) sobre regularização de prestação alimentícia.

6.92 E-mail oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 11/2018 (SIMP nº 000325-093/2018), com objetivo de averiguar suposta ocorrência de contravenção penal tipificada no art. 42 da LCP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.93 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000139-199/2019), denúncia apresentada sobre falta de água na localidade Jacaré, zona rural de Cocal.

6.94 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 176/2017 (SIMP nº 000293-088/2017), sobre regularização de benefício de gratuidade no transporte urbano para pessoas idosas e pessoas com deficiência nesta urbe.

6.95 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil nº 028/2010 (SIMP nº 000049-199/2017), instaurado para investigar sobre dispensa tributária ou apropriação de receita originária municipal de Cocal e Cocal dos Alves/PI a partir da conversão do procedimento administrativo nº 35/2009, tendo em vista a ausência de arrecadação do ISS e IPTU no exercício de 2008.

6.96 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Joaquim Pires-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 02/2013 (SIMP nº 000273-236/2018), sobre saneamento.

6.97 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 17/2019, o qual terá por objetivo a fiscalização do cumprimento do mencionado Termo de Ajustamento de Conduta avençado no procedimento administrativo nº 158/2017 (SIMP nº 000058-088/2017).

6.98 E-mail oriundo da 55ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração dos seguintes Procedimentos Administrativos: Nº 01/2019 sobre acompanhamento de requisições de instauração de inquéritos policiais do período de agosto a dezembro de 2018, sobre suposto crime de tráfico de drogas. Nº 02/2019 sobre acompanhamento de requisições de instauração de inquéritos policiais do período de janeiro a junho de 2019, sobre suposto crime de tráfico de drogas. Nº 04/2019 sobre acompanhamento de requisições de instauração de inquéritos policiais do período de janeiro a junho de 2018, sobre suposto crime de tráfico de drogas.

6.99 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamentos de Procedimentos Administrativos nº 50/2018 (SIMP nº 000063-088/2018), que tem por finalidade de acompanhar e fiscalizar acerca de reclamação feita pelo SINDSERM, informando que a Secretaria Municipal de Educação de Picos-PI. Nº 47/2018 (SIMP nº 000067-088/2018), sobre finalidade de acompanhar a denúncia referente à existência de curral de animais em zona urbana no município de Santa Cruz do Piauí e a ausência de providências por parte do Poder Público Municipal. Procedimento Administrativo nº 146/2017 (SIMP Nº 000293-088/2016) que tem por finalidade de acompanhar

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

providências acerca de desconforto e mau cheiro causado pela água de esgoto lançada na via pública da Rua Luiz Malaquias no Povoado Lagoa Comprida. Procedimento Administrativo nº 04/2017 (SIMP nº 000019-088/2016), que tem por finalidade investigar o motivo da falta de água no Povoado Baixa do Espinho-de-cristo. Procedimento Administrativo nº 26/2017 (SIMP nº 000221-088/2015), que tem como finalidade investigar a destinação dada as madeiras doadas pelo IBAMA ao município de Dom Expedito Lopes, no ano de 2010. Procedimento Administrativo nº 119/2017 (SIMP nº 000300-088/2016), com finalidade de acompanhar e fiscalizar o fornecimento de água no Povoado Saquinho, município de Picos-PI. Procedimento Administrativo nº 24/2017 (SIMP nº 000097-088/2017), com finalidade de fiscalizar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Picos-PI. Procedimento Administrativo nº 26/2018 (SIMP nº 000001-088/2018), para averiguar possíveis irregularidades e possível perseguição política no tocante à alteração do nome do Povoado Malhada Grande dos Almoedes para Malhada Grande dos Teixeiras.

6.100 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 001758-100/2018), para apurar nomeação de pessoa proibida de contratar com o poder público.

6.101 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato em Inquérito Civil (SIMP nº 000654-161/2018), apurar supostos obstáculos no escoamento de águas e inundações no bairro Bernado Rego, na cidade de Esperantina-PI, provocados pela falta de planejamento de engenharia da instalação do bairro.

6.102 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 11/2017 (SIMP nº 000289-262/2018), para acompanhar menor vítima de suposto abuso sexual.

6.103 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil nº 022/2010 (SIMP nº 000065-199/2017), para apurar possível irregularidade na gestão de fundo municipal previdenciário – COCAL PREV, em prejuízo dos cofres públicos municipais de Cocal/PI.

6.104 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 31/2017 (SIMP nº 000266-262-/2018), para averiguar suposta situação de risco vivenciada por adolescente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.105 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil nº 015/2010 (SIMP nº 000073-199/2017), com o objetivo de apurar possível apropriação indébita de recursos públicos via saques em espécie.

6.106 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil nº 003/2009 (SIMP nº 000076-199/2017), para apurar possível irregularidades na gestão administrativa da Câmara Municipal de Cocal/PI por ex-presidente.

6.107 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Administrativo nº 63/2017 (SIMP nº 000270-262/2018), com objetivo de acompanhar requerimento de tratamento de saúde para menor.

6.108 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil nº 001/2010 (SIMP nº 000074-199/2017), apurar possíveis irregularidades no Termo de Repasse, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves.

6.109 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000051-199/2019), sobre alunos das localidades Pedra Preta, Duvidosa, Vidéu e Sapucaia, zona rural de Cocal/PI, estão sendo prejudicadas por constantes faltas de transportes escolares.

6.110 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil nº 026/2010 (SIMP nº 000053-199/2017), instaurada para investigar as supostas irregularidades: contratação de parentes pelo ex-prefeito de Cocal; contratação de pessoas sem autorização para prestar serviço de transporte escolar; ausência de publicidade das contas públicas pela Câmara Municipal de Cocal dos Alves/PI e pagamento dos professores municipais abaixo do mínimo legal.

6.111 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Inquérito Civil nº 01/2019, cujo objeto é averiguar a estrutura física e humana do CMDCA, do CREAS e PROCON de Picos.

6.112 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil Nº 027/2010 (SIMP nº 000038-199/2017), instaurado para investigar a possível contratação irregular de professores pelo Estado do Piauí.

6.113 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 19/2018 (SIMP nº 000274-090/2018), trata sobre

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

possível situação de risco e vulnerabilidade de idosa. Procedimento Administrativo nº 38/2017 (SIMP nº 000299-262/2018), trata sobre possível situação de risco e vulnerabilidade social de idosos.

6.114 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000433-090/2018), instaurada para investigar demora demasiada na regulação de leito de terapia intensiva para paciente menor de idade. Procedimento Administrativo nº 24/2018 (SIMP nº 000372-090/2018), sobre situação de vulnerabilidade social da própria requerente.

6.115 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 05/2017 (SIMP nº 000363-262/2018), instaurado para fiscalizar/acompanhar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Monsenhor Hipólito.

6.116 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 43/2018 (SIMP nº 000536-267/2018), para apurar contratação sem prévia aprovação em concurso público de servidor para cargo de médico, do Hospital Municipal Joaquina Marques, no município de Isaías Coelho.

6.117 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 61/2018 (SIMP nº 000440-090/2018), sobre falta de medicamento no Hospital Regional Justino Luz para realização de aborto forçado.

6.118 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 12/2019-B (SIMP nº 0000328-262/2018), o qual informa possível violação dos direitos de crianças.

6.119 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 31/2018 (SIMP nº 000018-267/2017), cujo objeto é acompanhar a responsabilização por dano ambiental, supostamente cometido, consistente em transportar animais da fauna silvestre (avoantes) abatidas, sem autorização do IBAMA, consoante auto de infração lavrado pelo IBAMA.

6.120 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000697-090/2018), sobre negativa de atendimento médico do Sistema único de Saúde pela Clínica Biodiagnóstico.

6.121 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000904-090/2018), a qual gerou o processo nº 0711565-

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

15.2018.8.18.0000, sobre requerimento do medicamento ENOXAPARINA SÓDICA 40ml para paciente.

6.122 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Preparatório (SIMP nº 001421-100/2018), instaurado para verificar possíveis atos de improbidade administrativa praticados pelo representado, ex-prefeito de Francisco Ayres/PI.

6.123 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 64/2017 (SIMP nº 000271-262/2018), instaurado para investigar paternidade de criança.

6.124 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil nº 06/2018 (SIMP nº 001389-089/2016), cujo objetivo é fiscalizar/acompanhar a implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo no município de Geminiano/PI.

6.125 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 020/2017 (SIMP nº 000644-089/2018), com fito de acompanhar menores.

6.126 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000723-090/2018), trata sobre ausência de transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Picos/PI, para realização de tratamento para criança (PCD).

6.127 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 24/2017 (SIMP nº 000280-262/2018), instaurado para acompanhamento de criança.

6.128 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Inquérito Civil Público nº 05/2016 (SIMP nº 001385-089/2016), instaurado para fiscalizar/acompanhar a implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo no município de Sussupara/PI.

6.129 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000763-090/2018), que informa atendimento não satisfatório dispensado a noticiante pelo Hospital Regional Justino Luz. Procedimento Administrativo nº 43/2018 (SIMP nº 000755-090/2018), instaurado com o objetivo de averiguar possível Maus Tratos à Idosa.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.130 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 005/2018 (SIMP nº 000028-088/2018), cuja finalidade acompanhar e fiscalizar suposta omissão do Conselho Tutelar de Picos/PI, quanto a não apresentação de respostas às requisições ministeriais.

6.131 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 22/2017 (SIMP nº 000285-262/2018), para averiguar suposta situação de risco vivenciada por menores.

6.132 E-mail oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 40/2018 (SIMP nº 000515-093/2018), sobre descumprimento de transação penal.

6.133 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de Inquérito Civil nº 04/2017 (SIMP nº 000355-262/2018), para fiscalizar/acompanhar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Francisco Santos/PI.

6.134 E-mail oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 321/2018 (SIMP nº 000466-093/2018), para verificar suposta ocorrência de crime de tortura (art. 1º da Lei 9.455/97).

6.135 E-mail oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 29/2018, para verificar possível omissão de autoridade policial em instaurar inquérito para apurar maus tratos.

6.136 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí-PI. Assunto: prorrogação de prazo nº 06/2017 (SIMP nº 000516-206/2017), para acompanhar a situação de menores que estariam sendo negligenciados por toda família.

6.137 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de Inquérito Civil nº 02/2016 (SIMP nº 001372-089/2016), para fiscalizar/acompanhar o plano municipal de atendimento socioeducativo do município de Aroeiras do Itaim-PI.

6.138 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Administrativo nº 24/2017 (SIMP nº 000343-206/2017), instaurado para acompanhar situação de menor.

6.139 E-mail oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 15/2017 (SIMP nº 000019-281/2017), para apurar suposta ocorrência

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de supostas agressões e ameaças praticadas pelo diretor do Complexo de Defesa e Cidadania.

6.140 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 11/2017 (SIMP nº 000127-088/2015), que tem por objeto a fiscalização na documentação das Associações dos Moradores dos Bairros da cidade de Picos/PI, com a finalidade de constatar as que estão legais e as que se encontram irregulares.

6.141 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Beneditinos-PI. Assunto: Ação Civil Pública referente ao Inquérito Civil (SIMP nº 000030-151/2017), sobre improbidade administrativa- pagamento indevido de diárias.

6.142 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil Público nº 53/2018 (SIMP nº 000139-088/2018), instaurado com a finalidade de averiguar possível existência de servidor fantasma e locação irregular de imóvel no município de Wall Ferraz.

6.143 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 01/2018-C, sobre paternidade.

6.144 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 07/2019-B, violação dos direitos da criança.

6.145 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: instauração de ICP nº 004/2019, para apurar improbidade administrativa.

6.146 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 08/2019-B, violação dos direitos da criança.

6.147 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: instauração de ICP nº 008/2018 (SIMP nº 000092-208/2017), para apurar supostas irregularidades praticadas pela administração municipal de Monte Alegre do Piauí, durante os exercícios financeiros de 2012 a 2015.

6.148 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: instauração de ICP nº 006/2019, para apurar supostas irregularidades praticadas pela administração municipal de Monte Alegre do Piauí, durante os exercícios financeiros de 2012 a 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.149 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 07/2011 (SIMP nº 000395-208/2017), para apurar responsabilidades decorrentes da deficiência dos serviços de telefonia móvel prestados pela Operadora TIM no município de Gilbués-PI.

6.150 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório em ICP Nº 05/2011 (SIMP nº 000645-208/2017), sobre improbidade administrativa.

6.151 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 09/2019-B, violação dos direitos da criança.

6.152 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 06/2019-B, violação dos direitos de adolescente.

6.153 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP nº 002/2014 (SIMP nº 000644-208/2017), improbidade administrativa.

6.154 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 03/2019-B, violação dos direitos de adolescente.

6.155 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP nº 006/2014 (SIMP nº 000537-208/2017), que trata sobre abrigo institucional destinado à criança em situação de risco.

6.156 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 05/2019-B, violação dos direitos da criança.

6.157 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP nº 11/2014 (SIMP nº 000597-208/2017), para promover acessibilidade urbana- calçadas limpas.

6.158 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP nº 005/2014 (SIMP nº 000687-208/2017), para apurar as irregularidades na execução de concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia/PI, Edital nº 001/2013, organizado pelo Instituto Machado de Assis, no ano de 2013.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.159 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP nº 008/2014 (SIMP nº 000558-208/2017), sobre improbidade administrativa.

6.160 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de procedimento Administrativo nº 01/2016 (SIMP nº 000397-089/2016), sobre situação de risco vivenciada por menor.

6.161 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 02/2017 (SIMP nº 000283-262/2018), sobre situação de risco vivenciada por menores.

6.162 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 037/2010 (SIMP nº 000144-199/2017), instaurado para atendendo a solicitação da Câmara Municipal de Cocal, com o intuito de questionar o atraso do repasse financeiro ao Poder Legislativo, referente ao duodécimo do mês de outubro de 2010.

6.163 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instaurado Procedimento Administrativo nº 16/2019-B (SIMP nº 000048-089/2019), acompanhamento do Termo de Compromisso de Ajustamento celebrado entre o Ministério Municipal de Atendimento Socioeducativo.

6.164 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 032/2017 (SIMP nº 000088-199/2017), com a finalidade de investigar possível abandono de estrada municipal em Cocal e improbidade administrativa, conforme denúncia da Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Tapera, através da qual foi requerida a construção de dois trechos de estradas e investigação de condutas vedadas à prática eleitoral.

6.165 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 25561/2016 (SIMP nº 000165-214/2016), referente a prestação de contas do município de Cocal, exercício de 2011.

6.166 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 039/2010 (SIMP nº 000070-199/2017), sobre atraso de pagamento dos Conselheiros Tutelares de Cocal dos Alves.

6.167 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Preparatório nº 01/2018 (SIMP nº 001261-089/2018), com a finalidade de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

averiguar a segurança dos Conselheiros Tutelares do município de Santana do Piauí, bem o regular funcionamento do referido órgão.

6.168 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato (SIMP nº 000052-102/2018), para acompanhar o devido funcionamento do Conselho Tutelar da cidade de Arraial/PI, pois mesmo encontra-se sem estrutura para seu funcionamento.

6.169 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 04/2019-B, violação dos direitos das crianças.

7. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

7.1 Solenidade de Vitaliciamento do Promotor de Justiça Roberto Monteiro Carvalho. **Inversão da pauta.**

PARTICIPARAM DA SESSÃO A DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, EM EXERCÍCIO ATÉ A CHEGADA DO DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA. LENIR GOMES DOS SANTOS GALVÃO, DR. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO, DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO E DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO. CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO, APÓS A APROVAÇÃO.